

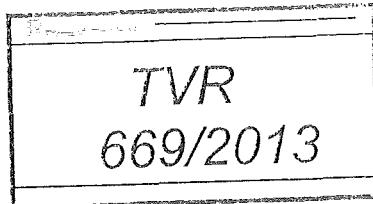
CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 669, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 140/2013
AV 275/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010, que outorga permissão a Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Holambra, Estado de São Paulo.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. P. S." or a similar initials.

13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursu Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d’Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;



33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

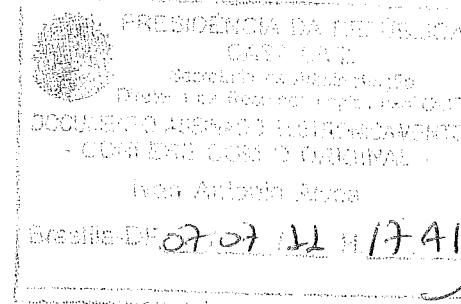
Brasília, 9 de abril de 2013.

53830.000226/2002-74 (6)

FMG

SAG

EM nº. 126/2011 - MC



Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Holambra, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Amazônia Comunicações Ltda (Processo nº 53830.000226/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 1º de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 23/07/10

Página: 42 Seção: 1

ANOTADO POR J. Leite

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 659 , DE 21 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n° 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53830.000226/2002, Concorrência n° 128/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Holambra, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

E m 126 | mc

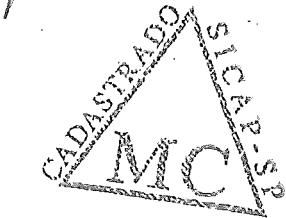
ENVIAGEM DE MENSAGENS

15830.000.226

SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



INTERESSADO: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

230 - Radiodifusão - Frequência Modulada

ASSUNTO: Edital de Concorrência nº 128/2001

CÓDIGO:

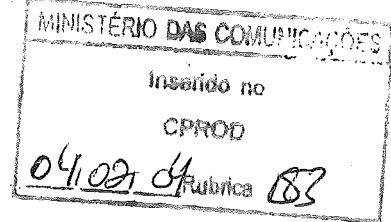
CAT-SP

15/04/2002

53830.000.226/2002

OUTROS DADOS:

Concorrência 128/2001 - SP/OLAMBRA/SP



MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT-SP		15/ABR/2002	15			/ /
02	PGAA		13/01/05	16			/ /
03	SEADH/conjunto		15/01/08	17			/ /
04	Seduec		20/10/10	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

07/07/10



Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

CGC_CPF: 04.257.435/0001-77

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Edital de Concorrência nº 128/2001

Observação: Localidade(s) Pretendida(s) / Guarani D'Oeste

✓ Herculândia

✓ Holambra

✓ Igaraçu do Tietê

Desist. p/licitação

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

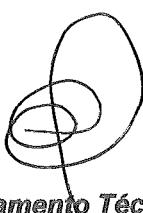
UF:

CEP:

Telefone:

Setor Solicitante: CAT-SP

Data: 15/04/2002



Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

engles

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante

Rua Vergueiro, 3073-Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300 - Fone 5576-8865 IMC-SP 14

SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTRATO CIMA O ORIGINAL
07/07/10

[Handwritten signature]

DELEGAÇÃO DO M.C./SP

15 MAR 00 39 2000014

PROTÓCOLO



**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DA LICITANTE**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA N° 128/2001 - SSR / MC

Razão Social

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ

04.257.435/0001-77

Localidades

Guarani D'Oeste	
Herculândia	
Holambra	
Igaraçu do Tietê	

07 07 10



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Delegacia no Estado de São Paulo

Representantes e Localidades

CONCORRÊNCIA NÚMERO 128/2001 - SSR / MC

Data da Concorrência: 15/04/02

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Dados da Licitante

Razão Social: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.257.435/0001-77

Nº de Identificação: 14

Nº	Nome do Representante Legal	Número RG	Situação
----	-----------------------------	-----------	----------

1	ALBERY MARTINS E SILVA	37.149.965-3-SSP/SP	Procurador (a)
---	------------------------	---------------------	----------------

Assinatura:

Rubrica:

2

Assinatura:

Rubrica:

Localidades Pretendidas

Guarani D'Oeste

Igaraçu do Tietê

Herculânia

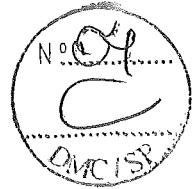
Holambra

Observação

Senhor Licitante, favor conferir os Dados Impressos

A assinatura e a Rubrica deverão ser iguais em todos os documentos assinados por Vsa. Senhoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCORRÊNCIA NÚMERO 128/2001 - SSR / MC
09/07/10
YJ



PROCURAÇÃO

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede a Travessa Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, CGC 04.257.435/0001-77, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ALBERY MARTINS E SILVA, RG 37.149.965-3, CPF 087.833.142-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências nº 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 100, 150, 151, 156, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 160 E 167/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, apresentar recursos junto a Justiça Federal e Supremo Tribunal Federal, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Belém-PA, 20 de Março de 2002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIA VITALICIA

Av. Bráz de Aguiar, 668

Fels. 241-0694 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
outras (s) existente (s) em meu arquivo
a (s) assinatura (s) assinada (s) com

data 1 KÓS MIRANDA

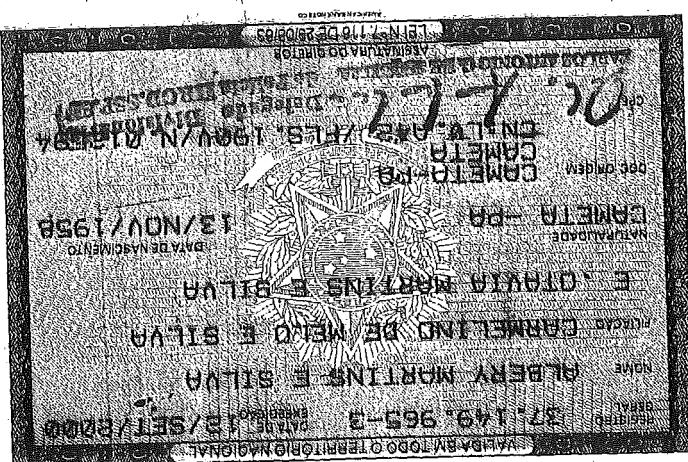
Em sinal de fidelidade
data 28 MAR 2002

M. Nazaré Kós Miranda Marques
Escrevente Juramentada

João Batista Silva Nunes

Sócio-Gerente

SEGURO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CORTE DE JUSTIÇA
07/07/02





“AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA”

LICITAÇÃO Nº 128/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA
PROPOSTA

10

07 07 03



“AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA”

LICITAÇÃO Nº 128/2001 – SSR/MC

ÍNDICE GERAL

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

<i>1.1-Comprovação Subitem 5.2.1 do Edital.....</i>	<i>01 a 08</i>
<i>1.2-Comprovação Subitem 5.2.2 do Edital.....</i>	<i>09</i>
<i>1.3-Comprovação Subitem 5.2.3 do edital.....</i>	<i>10 a 11</i>
<i>1.4-Comprovação Subitem 5.2.4 do Edital.....</i>	<i>12 a 23</i>
<i>1.5-Comprovação Subitem 5.2.5 do Edital.....</i>	<i>24 a 25</i>

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

<i>2.1-Comprovação Subitem 5.3.2 do Edital.....</i>	<i>26 a 31</i>
<i>2.2-Comprovação Subitem 5.3.4 do Edital.....</i>	<i>32</i>

3. REGULARIDADE FISCAL

<i>3.1-Comprovante Subitem 5.4.1 do Edital.....</i>	<i>33 a 35</i>
<i>3.2-Comprovante Subitem 5.4.2 do Edital.....</i>	<i>36 a 37</i>
<i>3.3-Comprovante Subitem 5.4.3 do Edital.....</i>	<i>38 a 41</i>

FIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSTITUÍDO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICA COM O ORIGINAL
01.07.10

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Câmpina-PA.

A circular stamp with handwritten text "A NO. 68" in the center and printed text "DMC ISP" at the bottom.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação
“AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.”**

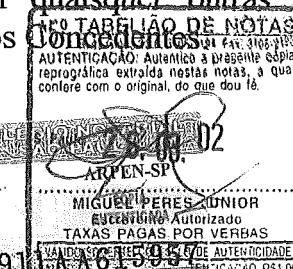
1. JOÃO BATISTA SILVA NUNES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1.663.083 SSP/PA e CPF/MF nº 311.750.232-72, residente e domiciliado à Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, CEP 66083-200, Belém-Pa.

2. MARCIA OTÁVIA SILVA NUNES, brasileira, solteira, comerciante, portador do RG nº 2.526.309 SSP/PA e CPF/MF nº 670.525.332-00, residente e domiciliada à Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, CEP 66083-200, Belém-Pa.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – A Sociedade girará sob a denominação de “AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA”, e terá como principal objetivo à execução do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II – A sede da Sociedade será a Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agencias em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.



AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

2

02
Nº 09
DMC/SP

CLÁUSULA III - O Foro da sociedade será o da Comarca de Cametá, Estado do Pará eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 2.000(duas mil) quotas de 10,00(dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
JOÃO BATISTA SILVA NUNES	99	1.980	19.800,00
MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES	1	20	200,00
TOTAL	100	2.000	20.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

- 50%(cinquenta por cento), do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e
- 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais), no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação no D.O.U. do ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou Permissão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. In fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VIII - As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiras pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como ~~qualquer transferência~~ de quotas, de autorização do Ministério das Comunicações.



AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA IX - As quotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedado à participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiro.

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30%(trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.



07/07/10

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, **Cametá-PA.**

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente depois de ouvido a Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.



AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade e suas quotas a estranhos, mediante consentimento de sócios que representem mais da metade do Capital Social, após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, descriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- c) Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de quotas que cada sócio possui.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(dose por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Executada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.



SEU
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DA FEDERAÇÃO
01/02/06

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.



CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviços de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.



02/07/2011

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA XXXII - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possua na sociedade.

CLÁUSULA XXXIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais o funcionamento das Sociedades pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza efeitos legais.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0894 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
outro(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) assinada(s) com

data KÓS MIRANDA

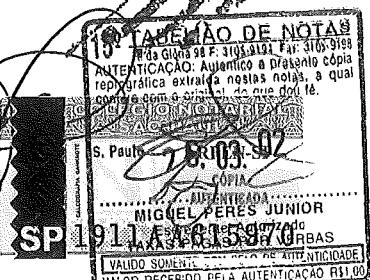
Em local Belém (PA) - 10 de Janeiro de 2001

Newton S. Miranda
Tabelião Substituto

Belém-PA, 10 de Janeiro de 2001.

JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócia-Gerente

MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001	
SOB O NÚMERO:	
15200754257	
Protocolo: 01/003989-9	
DILERMANDO GUEDES CABRAL SECRETÁRIO GERAL	

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
CORREIROS DA CHAMADA
CONCEDE DATA DE 07/02/2001
07/02/01



AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

USO DA DENOMINAÇÃO
“AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA”

KÓS MIRANDA

JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

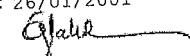
MARIA SOCORRO MOAES PEREIRA
CI. PA. 7231 - CRC

CELESTE MELO DE SALES
CI. PA. 7399 - CRC

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0044 e 241-4437
Reconheço por ter conferido com
outro(s) exato(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) assinada(s) com
e s s i a / KÓS MIRANDA
Em sinal de / Ato da Verdade
Belém, PA - 07/02/2001 - 13

Romero B. Miranda Jr.
Tabelião de Notas

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001 SOB O NÚMERO: 15200754257	
Protocolo: 01/003989-9		DILERMANDO GUEDES CABRAL SECRETÁRIO GERAL



07/02/2001
07/02/2001

ANEXO II

DECLARAÇÃO

09
Nº 16
DMC/SP

Os abaixo assinados, dirigentes da "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA", declaram que:

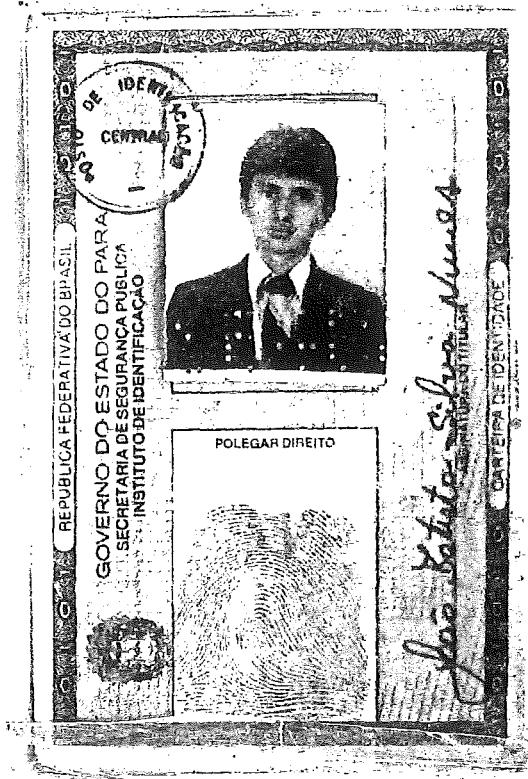
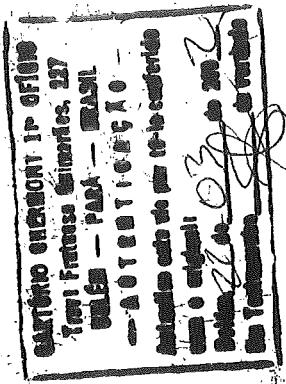
- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de: GUARANI D'OESTE, HERCULANDIA, HOLAMBRA E IGARAÇÚ DO TIETE, no ESTADO DE SÃO PAULO, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Belém-PA, 05 de Julho de 2001


JOÃO BATISTA SILVA NUNES - SÓCIO-GERENTE
CPF 311.750.232-72


MÁRCIA OTÁVIA NUNES E SILVA - SÓCIA-DIRIGENTE
CPF 670.525.332-00

09/07/2012
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICA COM A ORGANIZAÇÃO



ESTADO PÚBLICO FEDERAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTA DE CREDENCIAS
0707107



CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em geral, de verdade.
Bem, 1010412002.

Assilene Alves da Silva
Escrevente Juramentada
CIC / MF: 180.497.482-3

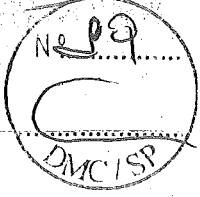
Márcia Itália Silva Nunes
ASSINATURA DO TITULAR:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

John Galt

A vertical cursive signature in black ink, reading "James C. Clegg, Jr." The signature is fluid and personal, with a large, stylized 'J' at the beginning.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS DO REQUERENTE

NOME: JOAO BATISTA DA SILVA NUNES

FILIACAO: [PAI] EMANUEL DA CONCEICAO L. NUNES
[MAE] CELIA SILVA NUNES

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 18 de Marco de 2002

foram
SECRETARIO (A) DO FÓRUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PÁGINA(S) *para o Dr. Mário da Gama* 022667 /14:44:49

Protocolo nº 22667-017

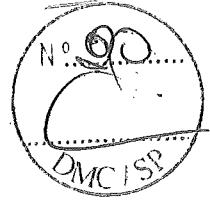
OBS: CERTIDAO VALIDA ATÉ 16/06/2002



CERTIDÃO GRATUITA *01/09/2002* *01/09/2002*

PCB/021-05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS DO REQUERENTE

NOME: MARCIA OTAVIA SILVA NUNES
FILIAÇÃO: [PAI] EMANUEL DA CONCEICAO LOPES NUNES
[MAE] CELIA SILVA NUNES

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, REVENDO O ARQUIVO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO,
A PARTIR DE 06/10/1960, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA CONSTA
CONTRA O REQUERENTE.

BELEM, 18 de Marco de 2002

SECRETARIO(A) DO FÓRUM CRIMINAL

CERTIDAO CONTEM 01 PAGINA(S)

022667 /14:45:34

OBS: CERTIDAO VALIDA ATÉ 16/06/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERADA DO BRASIL
CNPJ: 00.000.000/0001-00



CERTIDÃO GRATUITA

PSCRIXE1065



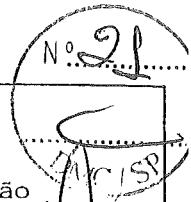
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

14
Ubirandir da Rocha Sidrim
Fabrício Tavares Sidrim
Vilma Sidrim de Carvalho
Conceição das Graças Tavares Sidrim
Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados
BELÉM - PARÁ



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc,



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997) à data de hoje, nêles não encontrei lançamento algum de ação CIVEL, COMERCIAL ou FAZENDÁRIA que fosse(m) requerido(a) JOÃO BAPTISTA SILVA MENEZES, brasileiro, solteiro, Acadêmico de Medicina, residente e domiciliado na cidade, portador do CTC nº 311.750.232-72. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.



Belém, Pará, 18 de março de 2002

07/04/02

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13



Ubiraci da Rocha Sidrim

Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
Distribuidor dos Títulos em Protesto
Fones: 218-2160 / 276-0141 / 276-0338

15
Ubirandir da Rocha Sidrim

Fábricio Tavares Sidrim

Vilma Sidrim de Carvalho

Conceição das Graças Tavares Sidrim
Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Escreventes Juramentados

BELÉM - PARA



UBIRACI DA ROCHA SIDRIM Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo por nomeação

legal, etc.



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de distribuições de meu cartório no período de tempo decorrido de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997) à data de hoje, nêles não encontrei lançamento algum de ação CIVEL, COMERCIAL ou FAZENDÁRIO que fosse(m) requerido(a) **MÁRCIA OTAVIA SILVA** N° 1595, brasileira, solteira, Arquiteta, residente e domiciliada nesta cidade, **lotação do CIC n° 670.525.332-00**. E nada mais se continha ao lançamento a que me reporto. O referido é verdade e dou fé.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DA CUSTODIA E ARQUIVOS
CARTÓRIO DE CIVIL E CRIMINAL
En. 070907

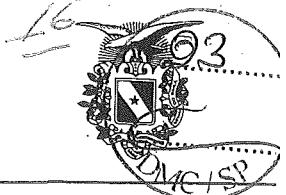
Belém, Pará. 18 de março de 2002



Distribuidor Contador e Partidor do Juízo
C.N.P.J.: 04.978.441/0001-13



SP 1911AA615955



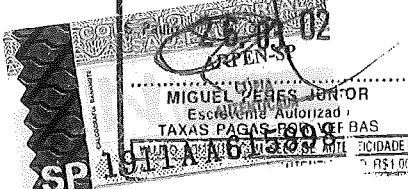
CERTIDÃO

NEGATIVE

**TABELIONATO II OFÍCIO
PROTESTOS
MOURA PEREIRA**

Armando C. de Moura Falha
TABELIAO

15º TABELÃO DE NOTAS
R. da Glória 98 F: 3105-9194 FAX: 3105-9198
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica extraída nessas notas, a qual
confera com o original, do que dou fé.





II CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SENADOR MANOEL BARATA, 217 – FONE: (091) 223-8771 – BELÉM-PARÁ

CARTÓRIO MOURA PALHA

ARMANDO CESAR P. DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO



CERTIDÃO

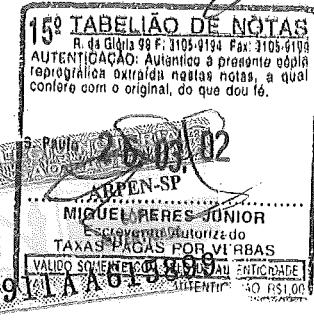
NEGATIVA

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA E PARA PINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE CARTÓRIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSORIAS E OUTROS TÍTULOS DE CREDITO, NADA TER ENCONTRADO DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: MARCIA OTAVIA SILVA NUNES*****SOLTEIRO (A)***, ARQUITETA***, CPF N. 000.670.525.332-00, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE***, O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE. BELEM-PARA, 20 DE MARCO DE 2002 (Vinte de Março de dois mil e dois).

**TABELIONATO II OFÍCIO
PROTESTOS
MOURA PALHA**

Armando C. de Moura Palha
TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
TÍTULOS DE CREDITO
Etc.





CERTIDÃO

NEGATIVA

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 1º OF.

Maria da Glória de Araújo Cordero
Maria da Glória de Araújo Cordero - Tabelião Substituto



(ESTA CERTIDAO NAO CONTEM EMENDAS NEM BASURAS)

10322200

09 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ • MUNICÍPIO DE BELÉM

CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
ua Aristides Lobo, 468 • Tels.: (91) 224-7611 • 224-7598 • 223-8729

CERTIDÃO

19
Sálvio Albertino de Miranda Corrêa Júnior

Tabelião Titular do Cartório de Protesto de Letras, Notas Promissórias, e outros títulos de créditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal.

No 26

NEGATIVA

DMC/SP

CERTIFICO EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTÓRIO OS LIVROS DE REGISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS DE CREDITO NADA ENCONTREI COM REFERENCIA A PROTESTO, DURANTE OS ULTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: MARCIA OTAVIA SILVA NUNES*****
*****BRASILEIRA*****SOLTEIRO (A) **, ARQUITETA*****CPF N.
00.670.525.332-00, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NESTA CIDADE*****
*****. BELEM PA.*****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE
BELEM-PARA, 21 DE MARCO DE 2002 (Vinte e um de Março de dois mil e dois).*****

Cartório Protesto de Letras Vale Veiga 1º OF.

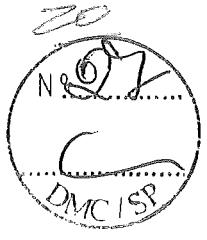
Maria da Glória de Araújo Correia
Maria da Glória de Araújo Correia - Tabelião Substituto



(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

10322200

07/03/02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE CAMETÁ**

C E R T I DÃO

Certifico, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da pessoa interessada, que de acordo com as buscas feitas nos respectivos livros e arquivos deste Cartório de Distribuição Cíveis e Criminais, verifiquei a inexistência de qualquer **AÇÃO CÍVEL** ou **AÇÃO CRIMINAL** em nome de **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 22/06/1970, natural de Cametá – PA, filho de Emanuel da Conceição Lopes Nunes e Célia Silva Nunes, portador da RG nº 1663083-SSP/PA e CIC nº 311.750.232-72, residente e domiciliado na Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, Belém-PA, nestes últimos dez (10)anos.//////////

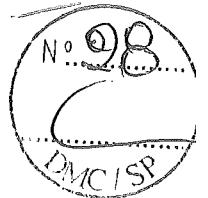
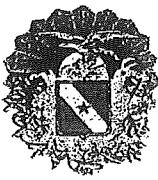
O referido é verdade e dou fé.

Cametá-PA, 22 de Março de 2002

ERALDO FREITAS BRITO
Distribuidor do Juízo

SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFEDERAÇÃO
Em 02/02/2002





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE CAMETÁ**

C E R T I DÃO

Certifico, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da pessoa interessada, que de acordo com as buscas feitas nos respectivos livros e arquivos deste Cartório de Distribuição Cíveis e Criminais, verifiquei a inexistência de qualquer **AÇÃO CÍVEL** ou **AÇÃO CRIMINAL** em nome de **MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 13/07/1974, natural de Cametá – PA, filha de Emanuel da Conceição Lopes Nunes e Célia Silva Nunes, portador da RG nº 2526309-SSP/PA e CIC nº 670.525.332-00, residente e domiciliado na Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, Belém-PA, nestes últimos dez (10)anos.//////////

O referido é verdade e dou fé.

Cametá-PA, 22 de Março de 2002

Eraldo Freitas Brito
ERALDO FREITAS BRITO
Distribuidor do Juízo



22
N.º 99
C
DMC 158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMETÁ

CNPJ – 07.867.849/0001-06

Tabelionato Merise Elze Machado Cunha

2º Ofício

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MERISE ELZE MACHADO CUNHA
Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Registro de Protesto de Letras e outros títulos, dados desde 11.03.1997, até a presente data verifiquei que **NADA CONSTA** em nome de **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1663083 POLICIA CIVIL/PA., C.P.F- 311.750.232-72, residente e domiciliado na cidade de Belém /PA. E por ser verdade, dou fé, subscrecio e assino **MARINICE MACHADO CUNHA**. Escrevente Juramentada.

Cametá (PA), 11 de Março de 2002

Cartório 2º Ofício

Comarca de Cametá

Tabelionato Machado Cunha

Res. Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMETÁ

CNPJ - 07.867.849/0001-06

23
Nº 30
DNC/SP

Tabelionato Merise Elze Machado Cunha

2º Ofício

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MERISE ELZE MACHADO CUNHA
Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Registro de Protesto de Letras e outros títulos, dados desde 11.03.1997, até a presente data verifiquei que **NADA CONSTA** em nome de **MARCIA OTAVIA SILVA NUNES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2526309 POLICIA CIVIL/PA., C.P.F- 670.525.332-00, residente e domiciliada na cidade de Belém /PA. E por ser verdade, dou fé, subscrovo e assino **MARINICE MACHADO CUNHA**. Escrevente Juramentada.

Cametá (PA), 11 de Março de 2002

Centro 3.º Ofício

Centro de Cametá-PA

Marinice Machado Cunha

2º Ofício

15º TABELIAÇÃO DE NOTAS
R. 02 GIANTS N.º F- 20050104 FAX: 3106-0104
AUTENTICAÇÃO: Assinatura digitalizada e/ou
reprográfica extraída das folhas a qual
conferir com o original, do que

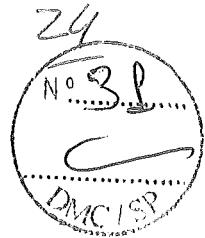
S. Paulo 26.3.02
MIGUEL PERES JUNIOR
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOBRE O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTEN- CAO: \$1,00
CUSTA-CAIXA

SP 191 A A 615959

End: Rua São João Batista, n.º 328 – Fone(091) 781-1480 – CEP: 68.400-000 – Cametá-Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL



COMPROVANTE
DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL



NOME: JOAO BATISTA SILVA NUNES

Título nº 018192991384 da 028ª Zona Eleitoral.

Seção nº 0132ª do Município de Belém.

Distrito de XXXXXXXXXXXXXXXXXX Estado do Pará.

Havendo votado na(s) eleição(ões) de 01 e 29/10/2000

Está quite com a JUSTIÇA ELEITORAL.

JUSBELÉM(PA), 22 de Março de 2002.

Raimunda Pereira Gomes
RAIMUNDA PEREIRA GOMES
Chefe de Cartório da 28ª ZE

SERVICO PÚBLICO PESSOAL
MANUTENÇÃO DA CIVILIZAÇÃO
CONFERIR COPIA DA AUTENTICA
Data: 07/07/02



Mod. D.3
Res. 9.806 do TSE


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

23
N.º 32
DMC/SP

COMPROVANTE
DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL



NOME: MARCIA OTAVIA SILVA NUNES

Título nº 031422191350 da 028ª Zona Eleitoral.

Seção nº 0438º do Município de Belém.

Distrito de XXXXXXXXXXXXXXXX Estado do Pará.

Havendo votado na(s) eleição(ões) de 01 e 29/10/2000

Está quite com a JUSTIÇA ELEITORAL.

JUSTIÇA ELEITORAL
Belém (PA), 22 de Março de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO PERNAMBUCANO
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Em: 07/07/02


RAIMUNDA PEREIRA GOMES
Chefe de Cartório da 28ª ZE



Mod. D.3
Res. 9306 do TSE

TERMO DE ABRITURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Autenticação

01/001602-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BELEM

30/05/01.



Jose Correa Sidrim

Contem este livro 0006 (Seis) folhas numeradas eletronicamente de 0001 (Um) a 0006 (Seis), que servira de DIARIO numero 1 da empresa AMAZONIA COMUNICACOES LTDA., estabelecida neste municipio a TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO 615 na cidade de CAMATE - PA, registrada na Junta Comercial do Estado de JUNTA sob numero 15200754257 em 26/01/2001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.257.435/0001-77 e Inscricao Estadual numero .. Encontra-se totalmente escriturado de acordo com a portaria No. 14/72 do D.N.R.C.12/73 do DNRC.

CAMATE 26 de Janeiro de 2001

AMAZONIA COMUNICACOES LTDA ~~é um~~ SERVICO PÚBLICO ~~que~~ PRESTA
JOAO BATISTA DA SILVA NUNES ~~ESTADO DO RIO DE JANEIRO~~

CELESTE MELO DE SALES
C.R.C.: 7399/PA.



DIARIO EM 26/01/2001
Janeiro/2001

0.019 AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 04.257.435/0001-77

No. 39 27
Data: 26/01/2001
DMC Pág.: 00.002

Dia Planilha	Conta Debito	Conta Credito	Historico	V A L O R
26 AMAZONIA	01.01.01.0001.00001	02.04.01.001.00001	VALOR SALDO DE ABERTURA CAPITAL INTEGRALIZADO SOCIO JOSE BATISTA S.NUNES	9.900,00
	01.01.01.0001.00001	02.04.01.001.00002	VALOR SALDO DE ABERTURA CAPITAL INTEGRALIZADO SOCIA MARCIA OTAVIA S.NUNES	100,00
	02.04.02.0001.00001	02.04.01.001.00001	VALOR SALDO DE ABERTURA CAPITAL A INTEGRALIZAR SOCIO JOSE BATISTA S.NUNES	9.900,00
	02.04.02.0001.00001	02.04.01.001.00002	VALOR SALDO DE ABERTURA A INTEGRALIZAR SOCIA MARCIA OTAVIA S.NUNES	100,00



TOTAL DA PAGINA : 20.000,00(D) 20.000,00(D)
TOTAL ACUMULADO : 20.000,00(D) 20.000,00(C)

SERVICO TABELIÃO PELA INTERNET
SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO
TODAS AS NOTAS SÃO AUTENTICADAS
07/07/02

BALANCO DE ABERTURA EM 26/01/2001
Janeiro/2001

0.019 AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 04.257.435/0001-77

Nº 35.....
C.....
.....Data: 26/01/2001
D Pagos 8
0.000

Descrição Conta Analítica

Saldo Atual

*** ATIVO ***

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL 10.000,00

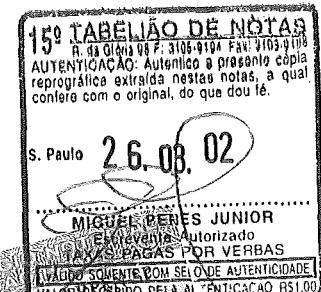
ATIVO CIRCULANTE

10.000,00

*** ATIVO ***

10.000,00

Large handwritten signature or mark



07/07/02

BALANCO DE ABERTURA EM 26/01/2001
Janeiro/2001

Nº 3639
Data: 26/01/2001
Peso: 15g 0.004

0.019 AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 04.257.435/0001-77

Descrição Conta Analítica

Saldo Atual

水水水水 P A S S I V O 水水水

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SUSCRITO 20.000,00
(-) CAPITAL A REALIZAR (10.000,00)

PATRIMONIO LIQUIDO 10.000,00

* * * * P A S S I V O * * * * 10,000,00

卷之三

—

[Signature]



0707 NYA

BALANCO DE ABERTURA EM 26/01/2001
Janeiro/2001

019 AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
NPJ: 04.257.435/0001-77

Nº 37939
Data: 26/01/2001
Paga: SP 0.005

Reconhecemos a exatidao do presente
balanco encerrado em 26/01/2001. Conforme documentacao apresentada.

CAMATE, 26/01/2001

João Batista da Silva Nunes
AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
04.257.435/0001-77
JOAO BATISTA DA SILVA NUNES
311.750.232/72

CELESTE MELO DE SALES
CELESTE MELO DE SALES
7399/PA.
CONTADORA



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERO DAS COMUNICACOES
CORREIO FEDERAL
0707.100



TERMO DE ENCERRAMENTO

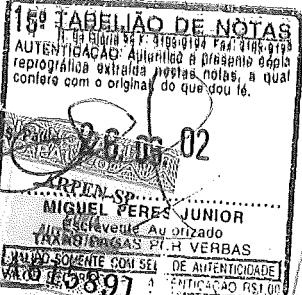


Contem este livro 0006 (Seis) folhas numeradas eletronicamente de 0001 (Um) a 0006 (Seis), que serviu de DIARIO numero 1 da empresa AMAZONIA COMUNICACOES LTDA., estabelecida neste municipio a TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO 615 na cidade de CAMATE - PA, registrada na Junta Comercial do Estado de JUNTA sob numero 15200754257 em 26/01/2001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.257.435/0001-77 e Inscricao Estadual numero . Encontra-se totalmente escriturado de acordo com a portaria No. 14/72 do D.N.R.C.12/73 do DNRC.

CAMATE 26 de Janeiro de 2001

AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
JOAO BATISTA DA SILVA NUNES

CELESTE NELO DE SALES
C.R.C.: 7399/PA.



07/01/01



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE CAMETÁ**

CERTIDÃO

Certifico, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da pessoa interessada, que de acordo com as buscas feitas nos respectivos livros de Processos Cíveis deste Cartório e Comarca de Cametá, Estado do Pará, onde me confere poderes na distribuição deste órgão, verifiquei a inexistência de qualquer **PEDIDO DE FALÊNCIA** ou **CONCORDATA** contra **“AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA”**, empresa estabelecida nesta cidade a Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, com Inscrição Estadual nº 15.218678-6 e CGC/MF 04.257.435/0001-77, nestes últimos dez (10)anos.//

O referido é verdade e dou fé.

Cametá-PA, 25 de Março de 2002

ERALDO FREITAS BRITO

Distribuidor do Juízo



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

EXCELENTE TABELIÃO DE NOTAS

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

025-0
CONTRATO
ECT/SRF
8351795

AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 615
CENTRO

68400-000 CAMETÁ, PA
RL 0 8 2 1 4 5 0 6 6 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00000375



REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. PERIMETRAL DA CIÊNCIA, 832
TERRA FIRME
CEP: 66.077-830 - BELEM, PA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

END. INSUFICIENTE

FALECIDO

AUSENTE

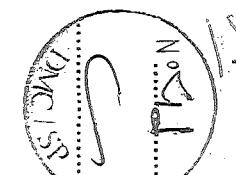
NAO PROCURADO VISTO

ESTÁQUE AQUI

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL

BR. 09/08/00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC			GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.218678-6	INSCRIÇÃO NO C.G.C 04257435/0001-77	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200754257	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.218678-6	INSCRIÇÃO NO C.G.C 04257435/0001-77	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200754257
AMAZONIA COMUNICACOES LTDA			AMAZONIA COMUNICACOES LTDA		
NOME DE FANTASIA		R.F. 06A.	NOME DE FANTASIA		R.F. 06A.
TRV FLORIANO PEIXOTO , 615			TRV FLORIANO PEIXOTO , 615		
REGIME DE PAGAMENTO 1- NORMAL	MUNICÍPIO CAMETÁ	VALIDO ATÉ 29/06/2003	REGIME DE PAGAMENTO 1- NORMAL	MUNICÍPIO CAMETÁ	VALIDO ATÉ 29/06/2003
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9.29 0000-0/00		CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0.00	CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9.29 0000-0/00		CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0.00



Municipio de Cametor

DIVISÃO DE TRIBUTOS
PMC

Alvará de licença

POLO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ANO DE 2.002 =

Konic AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. ////////////// =

160000 Travessa Floriano Peixoto, 615 - Centro. // // // // SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS (TV) // // //

0 4 4 1

Indice di coniure 30.113

670.525.332-00

Restrições FUNCIONAR DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE COMERCIAL E OBDECENDO AS NORMAS LEGAIS COMPETENTES DO RAMO. x, x, x, x,

RENOVAR EM JANEIRO DE 2.003.

Portaria 11 de Março de 2.002

Validade 31 de Dezembro de 2002

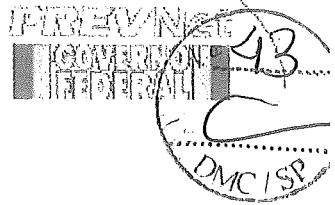
~~José Rodrigues Quaresma~~

CPF. 081.528.752-04

DIRECCIÓN MUNICIPAL DE CAJETÁ

0707

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A Seguradora do Trabalhador Brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº000282002-12001130

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.257.435/0001-77

NOME: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.

ENDEREÇO: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO

615

BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: CAMETÁ

ESTADO: PA

CEP: 68400-000

VALIDADE DA CERTIDÃO:

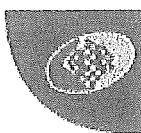
ACEITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

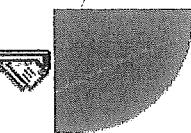
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 14 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CHAMADA



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E
TRABALHOS SOCIAIS
CERTIDÃO DE DÉBITO
070710

000282002-12001130



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

37
Nº 54
G
MC SP

Inscrição: 04257435/0001-77

Razão Social: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.

Endereço: TV FLORIANO PEIXOTO 615 / CENTRO / CAMETA / PA / 68400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

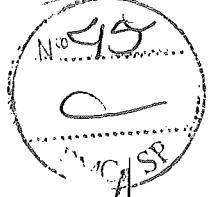
Validade: 10/04/2002 a 09/05/2002

Confirmação Número: 2002041000009528660006

Informação obtida em 14/04/2002, às 18:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

070200
070200



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 04.257.435/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 18:22:36 do dia 20/03/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 20/09/2002.

Código de controle da certidão: A099.6E10.DB54.946C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
CABEDELO - PB - BRASIL
07.07.02

39



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Nº 46
MC 158

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA

CNPJ

04.257.435/0001-77

Nome Completo

AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:44:54 do dia 20/03/2002

Código de Controle da Certidão: DB7A.95EE.EE90.45FD

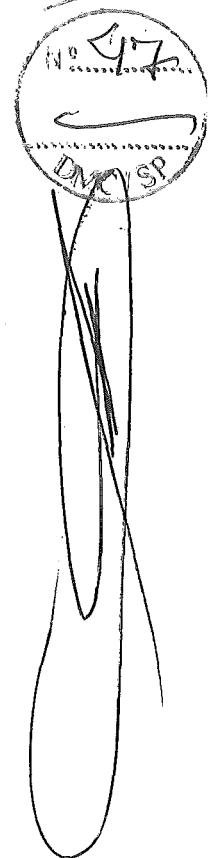
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
2002-03-20 18:44:54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL – 6^a RF



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº 058/2002

PROCESSO Nº 1748/2002

INTERESSADO: **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA**

INSC. ESTADUAL/CNPJ/CNPF: 15.218.678-6/04.257.435/0001-77

ENDEREÇO: Trav. Floriano Peixoto Nº 615 – Centro - CAMETÁ/PA

CERTIFICO a requerimento do interessado, na conformidade dos registros desta **DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 6^a REGIÃO FISCAL**, conforme despachos proferidos no processo em referência, que não constam, até esta data, dívidas inscritas em seu nome relativas a tributos estaduais.

A presente CERTIDÃO será válida pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da expedição, não eximindo, entretanto, o interessado de qualquer dívida que porventura venha a ser constatada.

Por ser verdade mandei expedir a presente, que vai por mim datada e assinada.

Abaetetuba-PA, 12 de Março de 2002


AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA
Delegado Regional da 6^a R.F.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO N° 0005

2002

CONTRIBUINTE: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.
ENDERECO: TRAV. FLORIANO PEIXOTO, 615 - BAIRRO CENTRO.
INSCRIÇÃO: 30.113
TRIBUTO: TIPL
PERÍODO: 01 de Janeiro de 2002 á 31 de Dezembro de 2002.

NEGATIVA

Para fins de direito e face às informações preliminares constantes no Processo nº589....., de 11.03.2002, protocolado na Secretaria Municipal de Administração a requerimento de

Certifico que não consta débito lançado vencido, até a presente data, em nome do(a) requerente, ressalvando-se, todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos porventura apurados futuramente, de responsabilidade do(a) requerente. A presente certidão foi mandada datilografar por mim, OSVALDO LUIZ MARTINS DE CASTRO.

Secretário de Finanças.

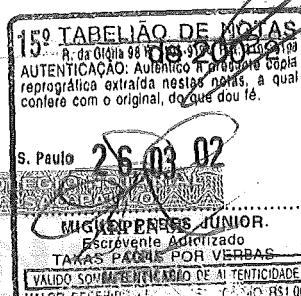
visado pelo(a) Sr. (a)

Osvaldo Luiz Martins de Castro
Set. Mun. de Finanças
CPF: 279.697.702-15

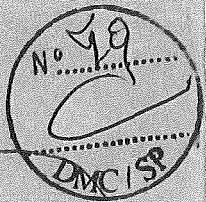
Chefe (a) da Divisão de Tributos.

Cametá, 12 de Março

Valida até 31 DEZEMBRO DE 2002.



SP 1911A A615956



**CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTO
Edital da Concorrência nº 1
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidades de Prestação do Serviço:

GUARANI D'OESTE

HERCULANDIA

HOLAMBRA

IGARAÇÚ DO TIETE

Razão Social da Proponente:

"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

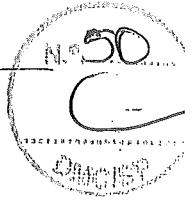
Conjunto nº 1 - Documentação de Habilidade

Habilitação Jurídica.

Qualificação Econômico-Financeira.

Regularidade Fiscal.

ESTADO PÚBLICO FEDERADO
MUNICÍPIO DA COMUNICAÇÃO
CONCEPÇÃO DO COXO
GOIAS
070710



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

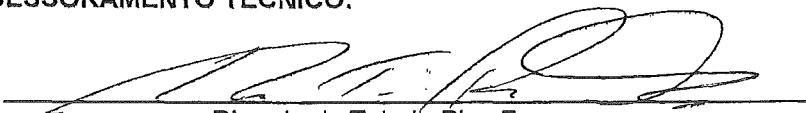
ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA
CONCORRÊNCIA N.º 128/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

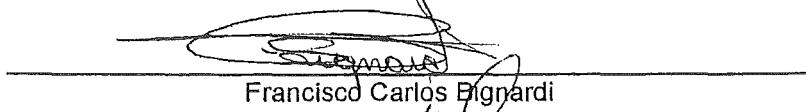
Aos quinze dias do mês de abril de 2002, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 567, de 20 de setembro de 2001, do Ministério das Comunicações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria nº 4 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de abril de 2002, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2002, com a participação de seu Presidente, o Sr. Ricardo de Toledo Piza Frange, de seu Vice Presidente, o Sr. Francisco Carlos Bignardi e do titular, o Sr. Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para execução, no Estado de São Paulo, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), nas localidades de Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igaraçu do Tietê, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (I) assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (II) entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; (III) entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo: **01** - RÁDIO TROPICAL FM LTDA, CNPJ nº 53.669.636/0001-97, Localidade(s): Herculândia, Igaraçu do Tietê, **02** - FM TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.955.609/0001-02, Localidade(s): Holambra, **03** - RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA, CNPJ nº 04.473.714/0001-78, Localidade(s): Igaraçu do Tietê, **04** - MUCARE MARTINI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 59.723.528/0001-31, Localidade(s): Igaraçu do Tietê, **05** - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA, CNPJ nº 04.463.126/0001-53, Localidade(s): Igaraçu do Tietê, **06** - EMISSORA NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº 01.838.983/0001-00, Localidade(s): Igaraçu do Tietê, **07** - EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.810.833/0001-80, Localidade(s): Igaraçu do Tietê, **08** - RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA, CNPJ nº 04.376.347/0001-94, Localidade(s): Holambra, **09** - REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 04.958.231/0001-63, Localidade(s): Igaraçu do Tietê, **10** - RÁDIO 690 LTDA, CNPJ nº 04.461.228/0001-30, Localidade(s): Holambra, **11** - RÁDIO 910 LTDA, CNPJ nº 04.461.290/0001-21, Localidade(s): Holambra, **12** - RÁDIO 810 LTDA, CNPJ nº 04.463.705/0001-04, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igaraçu do Tietê, **13** - RÁDIO 1030 LTDA, CNPJ nº 04.464.793/0001-50, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igaraçu do Tietê, **14** - AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.257.435/0001-77, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igaraçu do Tietê, **15** - NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA, CNPJ nº 03.633.515/0001-17, Localidade(s): Igaraçu do Tietê, **16** - INTERNET CORP LTDA, CNPJ nº 04.200.856/0001-61, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igaraçu do Tietê, **17** - RÁDIO E TV SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 04.398.557/0001-83, Localidade(s): Holambra, **18** - PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 01.759.012/0001-67, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igaraçu do Tietê, **19** - H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 02.438.397/0001-23, Localidade(s): Holambra, **20** - RÁDIO CIDADE DAS FLORES DE HOLAMBRA LTDA, CNPJ nº 04.972.862/0001-37, Localidade(s): Holambra, **21** - EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.820.753/0001-31, Localidade(s): Holambra, Igaraçu do Tietê, **22** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA, CNPJ nº 04.471.056/0001-85, Localidade(s): Igaraçu do Tietê, **23** - LTP COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.913.707/0001-87, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igaraçu do Tietê, **24** - RÁDIO RMS LTDA, CNPJ nº 03.799.652/0001-26, Localidade(s): Igaraçu do Tietê, **25** - SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.367.080/0001-79, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igaraçu do Tietê, **26** - CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº

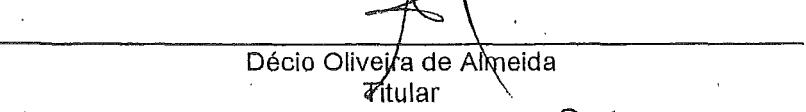
51

04.626.744/0001-77, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igaraçu do Tietê; (IV) para todos os feitos desta Ata, fica estabelecido que daqui em diante os proponentes serão identificados pelo número correspondente, conforme indicado no item anterior, que é o mesmo número do Cartão de Identificação; (V) rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de execução do serviço, por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 06, nº 08, e nº 22; os invólucros de Propostas Técnicas foram lacrados, sendo para Guarani D'Oeste lacre nº 0037463, Herculândia lacre nº 0031825, Holambra lacre nº 0037474, e para Igaraçu do Tietê lacre nº 0037494; os invólucros de Propostas de Preços foram lacrados, sendo para Guarani D'Oeste lacre nº 0037402, Herculândia lacre nº 0031805, Holambra lacre nº 0037447, Igaraçu do Tietê lacre nº 0037454; que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião específica, em data oportuna; (VI) abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 06, nº 08, e nº 22; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (69 folhas), 02 (36 folhas), 03 (30 folhas), 04 (42 folhas), 05 (44 folhas), 06 (46 folhas), 07 (50 folhas), 08 (55 folhas), 09 (41 folhas), 10 (38 folhas), 11 (46 folhas), 12 (39 folhas), 13 (50 folhas), 14 (43 folhas), 15 (37 folhas), 16 (56 folhas), 17 (41 folhas), 18 (57 folhas), 19 (46 folhas), 20 (61 folhas), 21 (77 folhas), 22 (52 folhas), 23 (70 folhas) 24 (27 folhas), 25 (35 folhas), 26 (43 folhas). E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11: 55 horas do dia 15 de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:


Ricardo de Toledo Piza Frange
Presidente


Francisco Carlos Bignardi
Vice Presidente

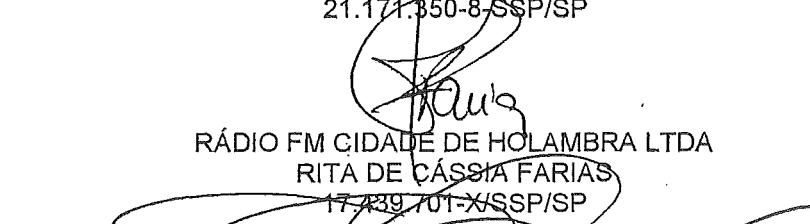

Décio Oliveira de Almeida
Titular

COMISSÃO DE REPRESENTANTES:

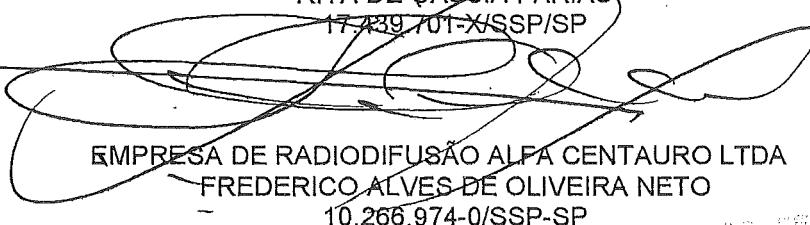
06

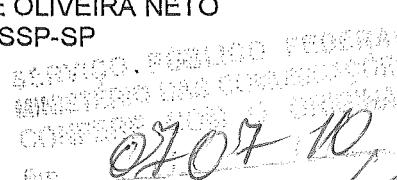

EMISSORA NOSSA TERRA LTDA
ANDRÉIA MARIA NANCLARES
21.171.350-8/SSP/SP

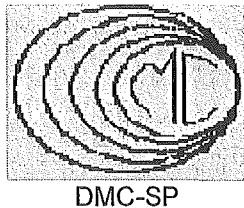
08


RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA
RITA DE CÁSSIA FARIAS
17.439.701-X/SSP/SP

22


EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA
FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
10.266.974-0/SSP-SP


SERVIÇO, SISTEMA, PRODUÇÃO
ANALISE, DIREÇÃO, CONTROLE, INVESTIMENTO
CUSTOS, PREÇOS, ETC.
07/07/10



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

Fls.: 52

deciocat

CAT-SP , em 16/04/02

Nº do Processo: 53830.000.226/2002

Interessado: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA

1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 51 folhas
numeradas sequencialmente de 01 a 51;

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

07 07 2002

53
54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

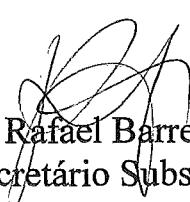
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 52 .

Nº desta folha : 53 .

Nºs das demais folhas juntadas : 54 a 56 .

Brasília, 03 de Setembro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

53
54
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
03/09/00



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

54
CR

RESULTADO N° 6550/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°: 128/2001 - SSR/MC

Licitante: **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.**

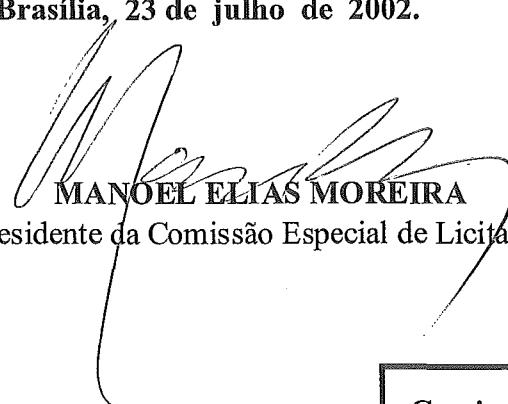
Nº do Processo Específico da Licitante: **53830.000226/02**

Resultado:

HABILITADA

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>	<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
SP	Herculândia	FM	A
SP	Holambra	FM	A
SP	Guarani d Oeste	FM	A
SP	Igaraçu do Tietê	FM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

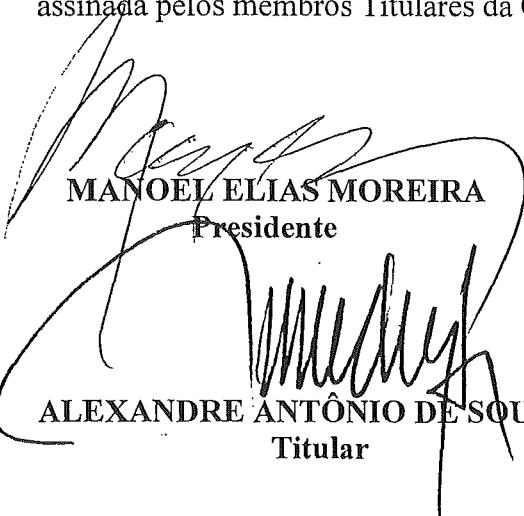
070710
CR

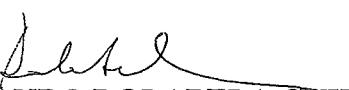
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

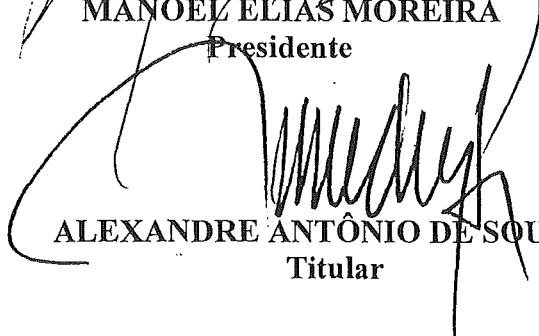
ES
CP

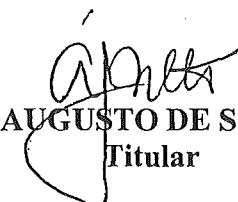
ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

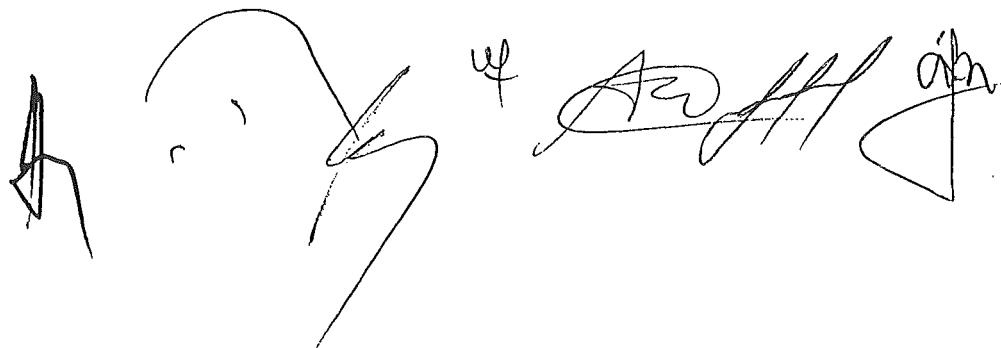
RECIBIDO PELA DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTOS DA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DATA: 07/09/2002
PAG 10/10

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

56
PP

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
128/2001	6490, 6495, 6500, 6505, 6510, 6515, 6520, 6525, 6530, 6535, 6539, 6543, 6547, 6550, 6553, 6556, 6559, 6563, 6567, 6574, 6578, 6582, 6586, 6591 e 6596/2002



Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: 27/08/2002 – Seção 3

SEGUIMENTO PUBLICAÇÃO DO DOU
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CONSELHEIRO
07/09/00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 11 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 56

Nº desta folha : 57

Nºs das demais folhas juntadas : 58 a 68

Brasília-DF, 05 de Fevereiro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEF/ME

das Comunicações
Edital 128/2001
02/07/01

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA" CNPJ/MF: 04.257.435/0001-77 Data: 02.04.2002
Edital da Concorrência nº 128/2001 Localidade: GUARANI D'OESTE UF: SP

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 minutos.
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

RC

22/07/01

das Comunicações
n.º 5 G-24
n.º 109/2002
09/02/2002

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

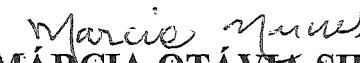
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade Ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 02 de Abril de 2002


JOÃO BATISTA SILVA NUNES - Sócio-Gerente
CPF 311.750.232-72


MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES – Sócia-Dirigente
CPF 670.525.332-00

das Comunicações
R. 602
Soc.

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

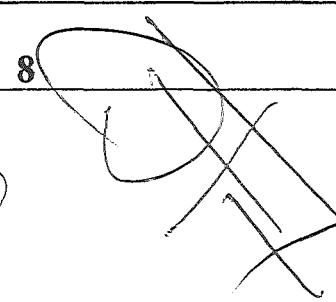
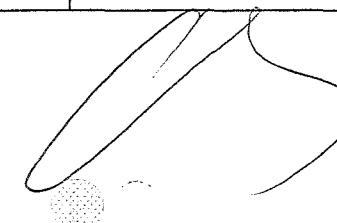
Razão Social da Proponente: "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA" CNPJ/MF: 04.257.435/0001-77 Data: 02.04.2002
Edital da Concorrência nº 128/2001 Localidade: HOLAMBRA UF: SP

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 minutos.
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8



das Comunicações
Fis. 61
Rubrica 2555

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 02 de Abril de 2002


JOÃO BATISTA SILVA NUNES - Sócio-Gerente
CPF 311.750.232-72


MARCIA OTÁVIA SILVA NUNES - Sócia-Dirigente
CPF 670.525.332-00

des C
62
Fls.
uRibeirão
OSS

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA" CNPJ/MF: 04.257.435/0001-77 Data: 02.04.2002
Edital da Concorrência nº 128/2001 Localidade: HERCULANDIA UF: SP

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 minutos.
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8



CD

CD

63 24/04/02
As Comunicações

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 02 de Abril de 2002.


JOÃO BATISTA SILVA NUNES - Sócio-Gerente
CPF 311.750.232-72


MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES – Sócia-Dirigente
CPF 670.525.332-00



das Comunicações
69
Sociedade
Ribeirão Preto
SCC

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"**

CNPJ/MF: **04.257.435/0001-77**

Data: 02. 04. 2002

Edital da Concorrência nº **128/2001**

Localidade: **IGARAÇÚ DO TIETE**

UF: **SP**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 minutos.**

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

3. Serviço noticioso.

Programas de serviço noticioso	Tempo dos Programas em minutos (B)	% B/A x 100
	115.2	8

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

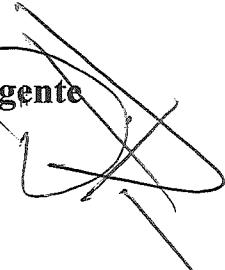
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	% B/A x 100
	57.6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

Belém-PA, 02 de Abril de 2002


JOÃO BATISTA SILVA NUNES - Sócio-Gerente
CPF 311.750.232-72


Marcia Nunes
MARCIA OTÁVIA SILVA NUNES – Sócia-Dirigente
CPF 670.525.332-00



das Comunicações
Fis.: 66
Rubrica: 3
05 - 6300

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 128/2001-SSR/CEL/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.
PARA O SERVIÇO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA AS LOCALIDADES DE: GUARANI D'OESTE, HERCULÂNDIA,
HOLAMBRA E IGARAÇU DO TIETÊ,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

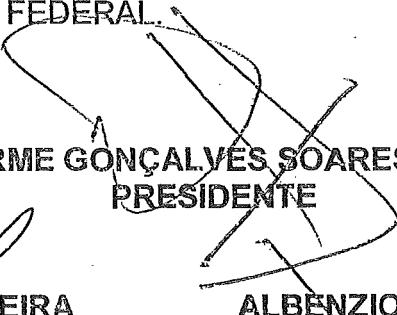
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

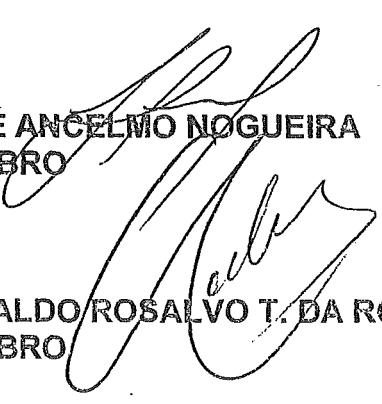
TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 49, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 128/2001-SSR/CEL/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: GUARANI D'OESTE, HERCULÂNDIA, HOLAMBRA E IGARAÇU DO TIETÊ, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS ABERTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PELA COMISSÃO, PARA AS LOCALIDADES DE:GUARANI D'OESTE/SP: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000226/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000238/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000230/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000225/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000237/02.HERCULÂNDIA/SP: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000226/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000238/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000230/02, PROCESSO RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000225/02, RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000213/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000237/02.HOLAMBRA/SP: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000226/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000238/02, F.M. TELECOM LTDA. PROCESSO 53830.000214/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO 53830.000231/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000230/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000225/02, RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53830.000222/02, RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA. PROCESSO 53830.000229/02, RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA. PROCESSO 53830.000220/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000237/02. IGARAÇU DO TIETÊ/SP: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000226/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000238/02, EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000219/02, EMISSORA NOSSA TERRA LTDA. PROCESSO 53830.000218/02, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. PROCESSO 53830.000234/02, NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA. PROCESSO 53830.000227/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000230/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000225/02, RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA. PROCESSO 53830.000215/02, RÁDIO RMS LTDA. PROCESSO 53830.000236/02, RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000213/02, REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000221/02, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA. PROCESSO 53830.000217/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000237/02.(III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS. (IV) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO

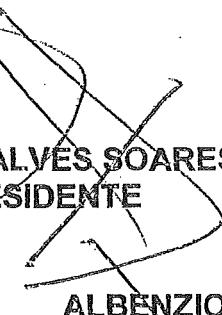
das Comunicações
Fls: 68
W. Rúbricas: 5
SS - 000

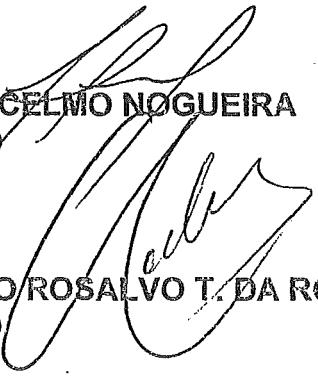
TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (V) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 12:30(DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

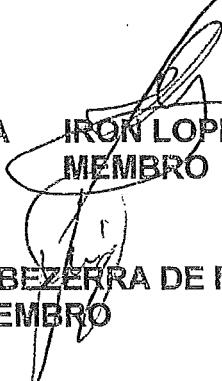
COMISSÃO:

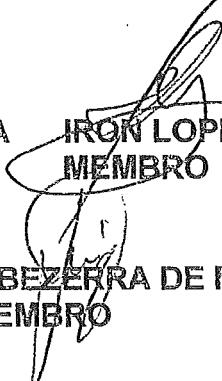

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO


ALBÉNZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO


GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

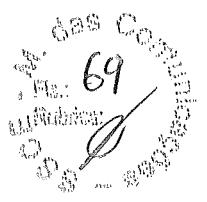

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO


SÉRGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

DEFICIÊNCIA PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDA COM O ORIGINAL

em 07/02/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 68 .

Nº desta folha : 69 .

Nºs das demais folhas juntadas : 70 a 82 .

Brasília, 25 de Julho de 2004.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em: 07/07/04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 128/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: GUARANI D OESTE - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 192/2004

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2004, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente substituto e dos membros Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **GUARANI D OESTE/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente Substituto

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

Jozilene Maria de Góis
JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular

0207/04



088 C
H
100000
088 00

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 128/2001				
SP Guarani d Oeste				
FM				
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000225/02	A	100.000	Classificada
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000226/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000230/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000237/02	A	100.000	Classificada
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	53830.000238/02	A	100.000	Classificada



Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo: 53830.000226/02 CNPJ: 04.257.435/0001-77

Razão Social: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.

Concorrência: 128/2.001 Localidade: Guarani d Oeste UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

62,000
32,000
6,000
100,000
CLASSIFICADA

Observações :

Maria da Conceição Geraldo

Maria da Conceição Geraldo
Presidente Substituta

Jozilene Maria de Góis

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo

Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERAÇÃO DO BRASIL
Em: 02/07/10

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N° 128/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: HERCULÂNDIA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 193/2004

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2004, às 15:10 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente substituto e dos membros Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica da(s) Proponente(s)** relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de HERCULÂNDIA/SP; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente Substituto

Tânia Regina Pereira Lopes
Tânia Regina Pereira Lopes
Titular

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular



74
11/02/2001
070201
070201

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 128/2001				
SP Herculândia				
FM				
RÁDIO TROPICAL FM LTDA	53830.000213/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000225/02	A	100.000	Classificada
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000226/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000230/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000237/02	A	100.000	Classificada
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	53830.000238/02	A	100.000	Classificada

070201

070201



093 Comun
P.S. 95
M. Rubens
085

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53830.000226/02	CNPJ:	04.257.435/0001-77
Razão Social:	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.		
Concorrência:	128/2.001	Localidade:	Herculândia
Serviço:	FM - Frequência Modulada	UF:	SP
		Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,000
32,000
6,000
100,000
CLASSIFICADA

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Observações :

Maria da Conceição Geraldo
Maria da Conceição Geraldo
Presidente Substituta

Júlia Lopes
Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

04/08/2008
04/08/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 128/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: HOLAMBRA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 194/2004

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2004, às 15:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente substituto e dos membros Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **HOLAMBRA/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente Substituto

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

Jozilene Maria de Góis
JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular



**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação**

025 Comp
File # 77
1000

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 128/2001				
SP Holambra				
FM				
F.M. TELECOM LTDA	53830.000214/02	A	100.000	Desclassificada
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	53830.000220/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 690 LTDA	53830.000222/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000225/02	A	100.000	Classificada
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000226/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	53830.000229/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000230/02	A	100.000	Classificada
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	53830.000231/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000237/02	A	100.000	Classificada
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	53830.000238/02	A	100.000	Classificada

0.000 Classificada
0.000 Classificada



07 07 10

1



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53830.000226/02	CNPJ:	04.257.435/0001-77
Razão Social:	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.		
Concorrência:	128/2.001	Localidade:	Holambra
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,000
32,000
6,000
100,000
CLASSIFICADA

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Observações :

Maria da Conceição Geraldo
Maria da Conceição Geraldo
Presidente Substituta

Jozilene Maria de Góis
Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

*MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO*
01/08/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 128/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: IGARAÇU DO TIETÊ - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 195/2004

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2004, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente substituto e dos membros Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica da(s) Proponente(s)** relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **IGARAÇU DO TIETÊ/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente Substituto

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

Jozilene Maria de Góis
JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular

*Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
Conselho de Contabilidade
05/05/04*



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 128/2001				
SP Igaraçu do Tietê				
FM				
RÁDIO TROPICAL FM LTDA	53830.000213/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA.	53830.000215/02	A	100.000	Classificada
MUCARE MARTINI & CIA LTDA - ME.	53830.000216/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA	53830.000217/02	A	100.000	Classificada
EMISSORA NOSSA TERRA LTDA	53830.000218/02	A	100.000	Classificada
EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000219/02	A	100.000	Classificada
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53830.000221/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000225/02	A	100.000	Classificada
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000226/02	A	100.000	Classificada
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA	53830.000227/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000230/02	A	100.000	Classificada
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53830.000234/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO RMS LTDA	53830.000236/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000237/02	A	100.000	Classificada
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	53830.000238/02	A	100.000	Classificada



Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo: 53830.000226/02 CNPJ: 04.257.435/0001-77

Razão Social: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.

Concorrência: 128/2.001 Localidade: Igaráçu do Tietê UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

100,000

CLASSIFICADA

Observações : [redacted]

Maria da Conceição Geraldo

Maria da Conceição Geraldo
Presidente Substituta

Jozilene Maria de Góis

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo

Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

*Ofício Oficial Fazenda
Assinatura das Comissões
2003*
07/07/2003



080028-7; Ricardo Pereira Do Nascimento; 134
 077521-5; Roberta Spadafora Carvalho; 15
 075070-0; Roberto Carlos De Souza Júnior; 168
 080036-8; Roberto Gómez Mura; 54
 080167-4; Robson Gómez Dos Santos; 84
 082526-3; Robson Lages De Andrade; 81
 080098-8; Rodrigo Carlos De Souza Lopes; 112
 080111-2; Rodrigo De Aquino Cesario; 115
 080056-2; Rodrigo De Lima Narciso; 163
 080341-1; Rodrigo Gómez Da Silva; 37
 080101-1; Rodrigo Quirino De Almeida Santos; 117
 075010-7; Rogério De Oliveira Medina; 128
 085000-4; Rogério Pacheco; 185
 075016-6; Romualdo Fraga Doria; 122
 075073-5; Rosana Tenório Da Silva; 173
 080131-2; Rosilmar Xavier Ferreira; 142
 075082-4; Rubenide Pereira Da Silva; 148
 075054-9; Sabrina Boroto Vieira; 68
 080074-0; Sandra Arakaki; 103
 080174-7; Sandro Antunes Da Silva; 202
 080105-4; Sebastião Marcelo Almeida Da Costa; 24
 075004-2; Sérgio França De Abreu Filho; 182
 080112-3; Sérgio Lúis Barbosa Dos Santos; 1
 080049-0; Sérgio Ricardo Gómez Dos Santos; 157
 075019-0; Shirla Leite De Oliveira Da Silva; 174
 075050-6; Silviano Tadeu Garbuña; 78
 082534-7; Simône Carvalho Do Santana; 55
 082535-2; Suelen Santos Da Silveira; 107
 075029-8; Thelma Maria Rodrigues; 91
 077527-8; Thomas Ruben Daniels; 42
 075028-3; Tiago De Britto; 159
 080007-4; Ueslei Carlos Da Jesus; 170
 080025-2; Valmir Muniz Da Costa; 172
 080196-8; Valter Eduardo Costa; 203
 075053-0; Vanessa Gómez Daniel Oliveira; 197
 080188-7; Verena Bovere Nery; 22
 075101-4; Vilmar De Souza Ramos; 95
 082531-0; Wagner Ulrich Paes; 129
 080059-7; Westlly Silva Bonfim; 53
 080157-7; William Fernandes Magalhães; 59
 080199-2; Wilson José Matias; 147
 Cargo: Técnico Operacional Júnior
 Localidade Base: Santos - 04744 - Deficientes
 Número; Nome; Class
 080138-0; Ricardo Lucio Locikis; 1
 Cargo: Técnico Em Atendimento E Vendas Júnior
 Localidade Base: Santos - 04745
 Número; Nome; Class
 088818-4; Adriânilda Aparecida Chiapetta; 54
 085075-6; Adriana Alves Accarino; 11
 087502-3; Adriana Cristina De Souza; 57
 085144-2; Adriana Regina Soares Poppe; 85
 087519-8; Alex Gelin Dettier; 9
 087520-1; Alexandre Jorge Da Silva; 64
 085050-0; Alexandre Inacio Da Silva; 8
 087504-0; Ana Claudia Pereira De Oliveira; 50
 086230-4; Anderson Willian De Souza; 19
 085013-6; Andre Das Merces Silva; 55
 085025-9; Ariana Fernanda Andrade Da Jesus; 22
 086252-3; Ariane Amorim Pereira; 58
 085085-3; Arlete Aparecida Nova Menezes; 56
 085054-3; Carolino Gómez Da Cruz; 67
 085131-0; Celso Luiz Teixeira Eleuterio; 77
 085125-6; Cibele Flemming De Aguiar; 62
 085032-2; Cidalia Do Carmo Alves; 2
 088807-9; Claudia Simoco Do Nascimento; 41
 085124-8; Claudinei Dos Santos; 69
 085021-7; Cristiane Agatha Souza Silveira; 96
 085011-0; Daniel Corte; 81
 085043-8; Daniel Gonçalves Dias; 30
 085094-2; Daniel Gonçalves Dias; 90
 085017-9; Danilo Leal Domingues; 74
 085069-1; Dayse Cristina Dos Santos; 42
 088821-4; Debora Silveira Cardoso; 46
 085012-8; Denise Fonseca; 68
 088820-6; Diogo Ponciano Pirone; 61
 085110-8; Edson Xavier De Sousa; 6
 087521-0; Elizabeth Da Conceição Afonso Gulinelli; 31
 085118-3; Emerson Oliveira Da Silva; 43
 085072-1; Emílio Domingues Mate; 76
 088814-1; Eribaldo Farias; 48
 087564-3; Erica Eini Makita; 60
 085070-5; Evandro Rodrigues Miguel; 70
 087523-6; Flavia Regina Duarte; 75
 085077-2; Flavia Rocha Passos Ferreira; 78
 088824-9; Francis Silveira Cardoso; 34
 086245-2; Francileide Siqueira Silva Da Cruz; 14
 086241-0; Gerson Barrichello; 97
 085001-2; Isabel Cristina Rodrigues De Arruda Silva; 27
 087525-3; Israel Oliveira Fernandes; 25
 087539-2; Jaqueline Da Lima Tavares; 26
 087510-4; Jaqueline De Souza E Silva; 35
 085030-6; João Paulo Volardi Gonçalves; 21
 087543-0; Jovita Feltosa Bueno Rodrigues; 89
 085087-0; Juliana Suelia Silva; 92
 085020-9; Katarina Bibian Paes Bezerra; 13
 085047-0; Katia Aparecida De Souza Gouvêa; 95
 085034-9; Larissa Nascimento Luz; 1
 085024-1; Leandro Dos Santos Moreira; 29

088816-8; Leny Pinto Furtado; 88
 085064-0; Lídia Arakaki; 12
 085122-0; Lincoln De Souza Lima; 71
 086235-5; Luciane De Mates Borba; 65
 085008-0; Luiz Antonio Dos Santos Pereira; 24
 085129-9; Marcelo Oliveira Martins Dos Santos; 47
 085014-4; Marcos Antonio De Oliveira; 4
 088803-6; Maria Alice Brandolis Provenzano Ramos; 17
 085030-2; Maria Gabriela Basile Astuto; 44
 088811-3; Mariana Sbaita Gonçalves; 16
 088816-5; Maricéa De Campos Zogib; 91
 086228-2; Marilane José De Oliveira Pereira; 84
 085111-6; Mauricio Escobar; 32
 085115-8; Mariana Da Cunha Rodo Cavalcanti; 10
 086227-7; Nathalia O Pereira; 75
 086238-0; Neomir Romualdo Couto Araujo; 63
 085066-7; Nilda Dias Amengual; 33
 086247-9; Nilo Nelson Fernandes Filho; 40
 085120-5; Patrícia Rodrigues Costa; 87
 085121-3; Plínio Levi Nobrega De Brito; 49
 088805-2; Priscilla Soares Evangelista; 45
 087506-6; Renata Keli Almeida Domingues; 72
 085004-7; Renata Vedor Da Silva; 51
 085059-0; Ricardo Medea Curi; 3
 086239-8; Rita De Cássia De Andrade Da Silva; 94
 087536-8; Robson Pereira Guitemet; 15
 085090-0; Robson Revedon Ortalo; 82
 085109-0; Rodrigo Almeida Andrade; 20
 085106-0; Rodrigo Marques; 10
 085137-0; Ronaldo Ponta; 83
 086229-0; Rosimeire Alves Cardoso; 86
 085019-5; Sandra Silva Dos Reis; 36
 087566-0; Sibele Euzébio Da Silva; 59
 087527-9; Silene Menezes Santiago; 79
 087544-9; Silvio Hernani De Souza Rodrigues; 93
 085145-0; Solange Ferreira De Moraes; 28
 086236-3; Susana Pena Duarte; 38
 085119-1; Tatiana Conceição Cardoso; 53
 085090-0; Thain Montorio Neves; 39
 085121-1; Tiago Pereira De Andrade; 52
 085152-3; Tiago Espírito; 42
 087540-6; Tânia Imbrisa Margareth Di Pinto Ferreira; 66
 088823-0; Vânia Dias Barros; 73
 087547-3; Vânia Costa Boumann; 23
 087533-3; Viviane Da Silva Gomes; 80
 087554-6; Waldir Jose Da Oliveira; 18
 Cargo: Técnico Em Atendimento E Vendas Júnior
 Localidade Base: Santos - 04745 - Deficientes
 Número; Nome; Class
 085004-7; Renata Vedor Da Silva; 1

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, o resultado da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 128/2001-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 28 de junho a 02 de julho de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobradão, sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 23 de junho de 2004
 MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
 Presidente da Comissão
 Substituta

ANEXO

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Guarani d'Oeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000213/0	100,000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000236/0	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230/0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000237/0	100,000	CLASSIFICADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000238/0	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Herculânia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000213/0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000237/0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000238/0	100,000	CLASSIFICADA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público o resultado da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado na Concorrência.

Brasília - DF, 23 de junho de 2004
 MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
 Presidente da Comissão
 Substituta

97 07 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Ministério das Comunicações
Fol.: 83
Rubrica:
Assinatura

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes,
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 82.

Nº desta folha : 83.

Nºs das demais folhas juntadas : - a 84.

Brasília-DF, 23 de maio de 2004

Denise
p/GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

07/07/10
Y

Belém-PA, 10 de Novembro de 2004.

Min. das Comunicações
Fis.: 84
Rubrica:
S. S. DPO

**Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação
Do Serviços de Comunicação Eletrônica**

Prezado Senhor.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

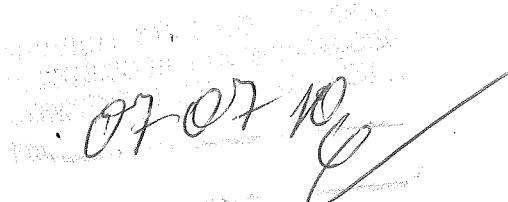
53000-000/023/2004-49

SERVIÇO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
11/11/2004 16:44 CEF

A "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA", CGC 04.257.435/0001-77, empresa licitante de Serviços de Radiodifusão, baseado no subitem 11.6 do Edital de Concorrência nº **128/2001 - SSR/MC** que diz: "**O prazo de validade das propostas é de 60(sessenta) dias, findo o qual. As mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.**", vem através de seu representante legal comunicar que não mais pretende manter válidas suas Propostas de Preços para Prestação de Serviços de Radiodifusão nas localidades abaixo relacionadas, **DECLARANDO PARA TANTO A SUA DESISTÊNCIA**. Alega ainda, como motivos para a sua desistência, as mudanças sócio-econômicas pelo qual vem passando nosso país, fato esse que se reflete diretamente na economia dos nossos municípios, o que torna inviável economicamente manter as Propostas e pleitear a instalação de uma Emissora de Radiodifusão, nos municípios abaixo.

*Concorrência 128/2001- SSR/MC – Guarani D'oeste/SP,
Herculândia/SP e Igaraçu do Tiete/SP.


JÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócio-Gerente


07/07/04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fol. 85
Rubrica:
SSEC

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 84.

Nº desta folha: 85.

Nºs das demais folhas juntadas: 86 a 90.

Brasília, 14 de setembro de 2005.

Jarbas Silvesbre de Oliveira
Presidente Substituto da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios Bloco R Sala 100
CEP 70044-900 - BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
02/07/05

26/06/2004

Querida senhora presidente,
depois de analisar o caso,
conclui-se que o caso
deve ser
porker do Conselho
13/06/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R –Ed. Sede; Sala 701
CEP 70044-900 – Brasília –DF
Tel.: (61) 311-6008-Fax: (61) 311-65-11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

63000 029/137/2004-27

SSR

20/06/2004-11:13

Memo. n° 101/2004- CEL/SSCEMC

Brasília, 28 de junho de 2004.

Sr. Consultor.

No desenvolvimento dos trabalhos licitatórios, constatou -se que a localidade de **HERCULÂNDIA – SP**, Canal 204, Classe – C, fora ofertada em duplicidade, constando como objeto nos Editais de n° 029/2001-SSR/MC e 128/2001-SSR/MC, que o Ministério das Comunicações levou a público.

Diante o exposto, a Comissão Especial de Licitação solicita, nos termos do subitem 13.7 do Edital, que seja analisada a revogação ou anulação no Edital de n° 128/2001, no que se refere a localidade supramencionada.

Atenciosamente.

Maria da Conceição Geraldo
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

1. R.H.
2. À CGAA para analisar o feito considerando
o teor desse expediente.
3. Providências urgentes

07/07/04

Otevio Luiz Rodrigues Júnior

Otevio Luiz Rodrigues Júnior
Consultor Jurídico /MC

29. VI. 2004



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

87
Rubrica

PARECER/MC/CONJUR/BMF/N.º 0939 - 2.28 / 2004

DOCUMENTO N.º: 53000.028137/2004-27

EMENTA: Serviço de Radiodifusão. Canal 204, Classe – C, para Herculândia/SP ofertado em duplicidade. Necessidade de revogação da Concorrência n.º 128/2001.

1. Vem para exame e parecer desta Consultoria Jurídica o memorando n.º 101/2004-CEL/SSCEMC, datado de 28 de junho de 2004 relatando a constatação de que na localidade de Herculândia, no Estado de São Paulo, a outorga do Canal 204, Classe C, foi disponibilizada em duplicidade, constando como objeto nos Editais de n.º 029/2001-SSR/MC e 128/2001-SSR/MC.
2. A Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o fato acima mencionado, solicita à CONJUR análise quanto à revogação ou anulação da Concorrência n.º 128/2001.
3. Urge esclarecer, *a priori*, a diferença entre revogação e anulação. A anulação decorre de ilegitimidade ou ilegalidade do ato administrativo, podendo ser apreciada de ofício ou por provocação. É, pois, dever da Administração anular ato eivado de ilegalidade. Seus efeitos retroagem ao momento do nascedouro do ato viciado.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
09/08/04


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

4. Hely Lopes Meirelles, *in* Direito Administrativo Brasileiro, 29^a edição, editora Malheiros, p. 200, define o instituto da anulação da seguinte forma:

"Anulação é a declaração de invalidação de um ato administrativo ilegítimo ou ilegal, feita pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário. Baseia-se, portanto, em razões de legitimidade ou legalidade, diversamente da revogação, que se funda em motivos de conveniência ou de oportunidade e, por isso mesmo, é privativa da Administração".

5. No que tange à revogação, que se baseia em critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública, não há de se falar em ilegalidade. Na revogação, o ato é legítimo e eficaz, passível de produzir efeitos válidos, contudo, inconveniente e inoportuno diante das circunstâncias fáticas do momento. Quanto aos efeitos da revogação, opera a partir de sua verificação, ou seja, é *"ex nunc"*.

6. Neste viés, mister se faz trazer a baila os ensinamento de Hely Lopes Meirelles, *in* Direito Administrativo Brasileiro, 29^a edição, ed. Malheiros, p. 197, *verbis*:

"Revogação é a supressão de um ato administrativo legítimo e eficaz, realizada pela Administração – e somente por ela por não mais lhe convir sua existência. Toda revogação pressupõe, portanto, um ato legal e perfeito, mas inconveniente ao interesse público. Se o ato for ilegal ou ilegítimo não ensejará revogação mas, sim, anulação, como veremos adiante" (grifamos).

7. Celso Antônio Bandeira de Mello, *in* Curso de Direito Administrativo, ed. Malheiros, 15^a edição, p. 410 define o instituto da revogação nos seguintes termos:

"...revogação é a extinção de um ato administrativo ou de seus efeitos por outro ato administrativo, efetuada por razões de conveniência e oportunidade, respeitando-se os efeitos precedentes" (grifamos).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

8. Na questão posta ao crivo da Consultoria Jurídica, verifica-se a existência de 02 (dois) certames disponibilizando o mesmo objeto, qual seja, o Canal 204, Classe C, na localidade de Herculândia, no Estado de São Paulo.

9. A abertura do certame licitatório tendo por objeto a outorga de serviço de radiodifusão, Canal 204, Classe "C", para a localidade de Herculândia/SP quando já existia procedimento de licitação para essa finalidade, mostra-se inconveniente e inoportuno para a Administração, de sorte que a revogação da Concorrência 128/2001-SSR/MC é medida adequada para fins de atendimento ao interesse público.

10. Nesse diapasão, dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, *verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

11. Note-se que no procedimento licitatório, a revogação, embora baseada no critério de conveniência e oportunidade, é limitada à comprovação da existência de fato superveniente pertinente e suficiente a justificar tal atitude administrativa, o que, no caso sob análise, evidencia-se no fato de ter sido deflagrada a Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC quando já existente o certame público sob n.º 029/2001-SSR/MC.

12. Posto isso, diante dos fatos relatados no Memorando n.º 101/2004-CEL/SSCEMC, opina esta Consultoria Jurídica no sentido de que seja revogado o procedimento licitatório n.º 128/2001-SSR/MC, devendo-se, contudo, antes da decisão da autoridade competente, ser aberta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

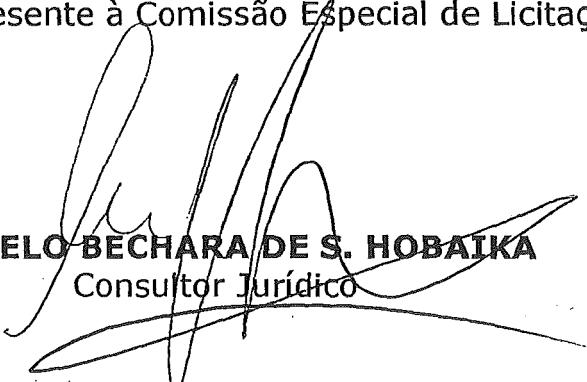
possibilidade de defesa para os licitantes, "ex vi" do art.49, §3º da Lei 8.666/93.

À superior consideração.

Brasília, 30 de junho de 2004.


BRUNO MOREIRA FORTES
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Restitua-se o presente à Comissão Especial de Licitação.
Em 13/05/2005


MARCELO BECHARA DE S. HOBATKA
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

91
90

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 90.

Nº desta folha: 91.

Nºs das demais folhas juntadas: 92 a 94.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2005

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
07/07/10

91
90

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Coroados/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LT- DA.	FM	53830.000147/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000160/02	INABILITADA
J.J. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000158/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO NOVA FM DE PROMISSÃO LTDA.	FM	53830.000149/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000140/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TE- LEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA
SINAL DOIS FM LTDA.	FM	53830.000145/02	HABILITADA
SISTEMA FIGUEIRA BELMONTE DE CO- MUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000146/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.000141/02	HABILITADA
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA.	FM	53830.000142/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.000163/02	HABILITADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Cruzeiro/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.000152/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000159/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LT- DA.	FM	53830.000147/02	HABILITADA
E.M. TELECOM LTDA.	FM	53830.000148/02	HABILITADA
HORIZONTE RADIODIFUSÃO S/C LTDA.	FM	53830.000161/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000166/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53830.000151/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TE- LEVISÃO LTDA.	FM	53830.000153/02	HABILITADA
SISTEMA CRUZEIRENSE DE COMUNI- CAÇÃO LTDA.	FM	53830.000150/02	HABILITADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Dolcinópolis/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TE- LEVISÃO LTDA.	FM	53830.000159/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LT- DA.	FM	53830.000153/02	HABILITADA

ANEXO XLIV

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Echaporã/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Eldorado/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000177/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Flórida/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000177/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

Concorrência nº 127/2001-SSR/MC, Localidade de Flórida/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000177/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

Concorrência nº 127/2001-SSR/MC, Localidade de Flórida/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000177/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Guaraci/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Guarani D' Oeste/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Herculândia/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000238/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000228/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000235/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000225/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000234/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000213/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LT- DA.	FM	53830.000237/02	HABILITADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Holambra/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000238/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000228/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000235/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000225/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000234/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000213/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LT- DA.	FM	53830.000237/02	HABILITADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Igaraçu do Tietê/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000238/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000228/02	INABILITADA
LPT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000235/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000225/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000234/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000213/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LT- DA.	FM	53830.000237/02	HABILITADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Ipiranga/SP.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
-------------	--------------	----------------	-----------



LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000235/02	INABILITADA
MUCARÉ MARTINI & CIA. LTDA. ME	FM 53830.000216/02	HABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM 53830.000227/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000231/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000223/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000234/02	HABILITADA
RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA.	FM 53830.000215/02	HABILITADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM 53830.000236/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM 53830.000213/02	HABILITADA
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000221/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA.	FM 53830.000217/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000237/02	HABILITADA

ANEXO XLVII

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Iguape/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000242/02	HABILITADA	
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM 53830.000246/02	HABILITADA	
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANAMBI LTDA.	FM 53830.000244/02	HABILITADA	
ILHA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM 53830.000260/02	HABILITADA	
INTERNET CORP LTDA.	FM 53830.000257/02	HABILITADA	
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000261/02	HABILITADA	
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA	
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA	
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA	
RÁDIO 820 LTDA.	FM 53830.000252/02	HABILITADA	
RÁDIO LGT LTDA.	FM 53830.000249/02	HABILITADA	
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM 53830.000255/02	HABILITADA	
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000259/02	HABILITADA	
SCOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME	FM 53830.000244/02	HABILITADA	
TELECOMUNICAÇÕES MATA ATLÂNTICA LTDA.	FM 53830.000243/02	HABILITADA	

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Itúbia Paulista/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000242/02	HABILITADA	
INTERNET CORP LTDA.	FM 53830.000237/02	HABILITADA	
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000261/02	HABILITADA	
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA	
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA	
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA	
RÁDIO 820 LTDA.	FM 53830.000252/02	HABILITADA	
RÁDIO LGT LTDA.	FM 53830.000249/02	HABILITADA	
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM 53830.000255/02	HABILITADA	
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000259/02	HABILITADA	

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuí/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000242/02	HABILITADA	
INTERNET CORP LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000216/02	HABILITADA	
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA	
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA	
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA	
RÁDIO 820 LTDA.	FM 53830.000252/02	HABILITADA	
RÁDIO LGT LTDA.	FM 53830.000249/02	HABILITADA	
RÁDIO METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000259/02	HABILITADA	
WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53830.000245/02	HABILITADA	

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuí/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000242/02	HABILITADA	
INTERNET CORP LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000216/02	HABILITADA	
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA	
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA	
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA	
RÁDIO 820 LTDA.	FM 53830.000252/02	HABILITADA	
RÁDIO LGT LTDA.	FM 53830.000249/02	HABILITADA	
RÁDIO METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000259/02	HABILITADA	
WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53830.000245/02	HABILITADA	

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Itapetininga/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000242/02	HABILITADA	
INTERNET CORP LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000216/02	HABILITADA	
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA	
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA	
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA	
RÁDIO 820 LTDA.	FM 53830.000252/02	HABILITADA	
RÁDIO LGT LTDA.	FM 53830.000249/02	HABILITADA	
RÁDIO METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000259/02	HABILITADA	
WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53830.000245/02	HABILITADA	

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Itapetininga/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000242/02	HABILITADA	
INTERNET CORP LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000216/02	HABILITADA	
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA	
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA	
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA	
RÁDIO 820 LTDA.	FM 53830.000252/02	HABILITADA	
RÁDIO LGT LTDA.	FM 53830.000249/02	HABILITADA	
RÁDIO METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000259/02	HABILITADA	
WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53830.000245/02	HABILITADA	

RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM 53830.000249/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000259/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA
RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA.	FM 53830.000215/02	HABILITADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM 53830.000236/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM 53830.000213/02	HABILITADA
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000221/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA.	FM 53830.000217/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000237/02	HABILITADA

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Irapuá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000242/02	HABILITADA	
INTERNET CORP LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000216/02	HABILITADA	
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000258/02	HABILITADA	
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA	
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA	
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA	
RÁDIO LGT LTDA.	FM 53830.000249/02	HABILITADA	
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000259/02	HABILITADA	
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA	
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA	
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA	
RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA.	FM 53830.000215/02	HABILITADA	
RÁDIO RMS LTDA.	FM 53830.000236/02	HABILITADA	
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM 53830.000213/02	HABILITADA	
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000221/02	HABILITADA	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA.	FM 53830.000217/02	HABILITADA	
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000237/02	HABILITADA	

RÁDIO RMS LTDA.	FM 53830.000256/02	INABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM 53830.000247/02	INABILITADA
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM 53830.000229/02	INABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM 53830.000276/02	INABILITADA
WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53830.000285/02	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM 53830.000293/02	INABILITADA

Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, Localidade de Marapoama/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000236/02	HABILITADA	
INTERNET CORP LTDA.	FM 53830.000343/02	HABILITADA	
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000256/02	HABILITADA	
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000261/02	HABILITADA	
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000343/02	HABILITADA	
RÁDIO 1030 LTDA.	FM 53830.000251/02	HABILITADA	
RÁDIO 630 LTDA.	FM 53830.000250/02	HABILITADA	
RÁDIO 810 LTDA.	FM 53830.000253/02	HABILITADA	
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM 53830.000341/02	HABILITADA	
RÁDIO LGT LTDA.	FM 53830.000249/02	HABILITADA	
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM 53830.000327/02	HABILITADA	
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM 53830.000329/02	HABILITADA	
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM 53830.000331/02	HABILITADA	
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM 53830.000313/02	INABILITADA	

Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, Localidade de Itaparanga/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM 53830.000236/02	HABILITADA	
INTERNET CORP LTDA.	FM 53830.000343/02	HABILITADA	
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM 53830.000256		

Ministério das Comunicações
M. A. O. 95
R. 100
S. 100
E. 100



hospedagem para colaboradores da ECT em viagens de serviços, treinamento e reuniões, incluindo hospedagem em apartamentos individuais e duplos, na cidade de São José dos Campos/SP; Penalidade: Comunica a abertura do processo administrativo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ECT, pelo período de 05 (cinco) anos; Motivo: Conduzida restrição de falhas no cumprimento do contrato e o abandono do mesmo; Fundamentação: Subitem 8.1.3, do Contato nº 0217/2005, 07. 10º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 410211/2003. Contratada: LOPES & RIBEIRO S/C LTDA., data de assinatura: 04/09/2007; objeto: Prorrogação contratual e Repactuação de Mão-de-Obra; Vigência: 11/09/2007 a 11/09/2008; Valor Global: R\$ 187.665,36. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 57.342,19; desembolso no Exercício 2008: R\$ 130.323,17; 08) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contato nº 0406/2006. Contratada: ADIAR PIRES & FILHOS LTDA., data de assinatura: 10/09/2007; objeto: Prorrogação contratual e Readequação de Preços; Vigência: 09/11/2007 a 09/11/2008; Valor Global: R\$ 10.670,00. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 1.481,95; desembolso no Exercício 2008: R\$ 9.188,05; 09) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 355/2005. Contratada: 3D ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., data de assinatura: 12/09/2007; objeto: Prorrogação contratual e Readequação de Preços; Vigência: 16/11/2007 a 16/11/2008; Valor Global: R\$ 5.880,00. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 735,00; desembolso no Exercício 2008: R\$ 5.145,00; 10) 6º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 410199/2003. Contratada: COMÉRCIO DE PAPEIS PRIMOS DE RIO CLARO LTDA.; data de assinatura: 03/09/2007; objeto: Prorrogação contratual e Reajuste de Preços; Vigência: 04/09/2007 a 04/09/2008; Valor Global: R\$21.000,00. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 7.000,00; desembolso no Exercício 2008: R\$ 14.000,00; 11) 3º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 153/2004. Contratada: ELEVADORES DO BRASIL LTDA.; data de assinatura: 20/08/2007; objeto: Prorrogação contratual; Vigência: 27/08/2007 a 27/08/2008; 12) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 414/2006. Contratada: CPA ELETROÔNICA & COMUNICAÇÕES LTDA.; data de assinatura: 10/09/2007; objeto: Prorrogação contratual e Reajuste de Preços; Vigência: 14/11/2007 a 14/11/2008; Valor Global: R\$ 9.000,00. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 1.158,90; desembolso no Exercício 2008: R\$ 7.841,10; 14) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 429/2006. Contratada: CESTAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.; data de assinatura: 10/09/2007; objeto: Prorrogação contratual e Reajuste de Preços; Vigência: 02/12/2007 a 02/12/2008; Valor Global: R\$ 20.400,00. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 1.620,82; desembolso no Exercício 2008: R\$ 18.779,18; 15) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 460/2006. Contratada: KHALIL OBEID & CIA LTDA.; data de assinatura: 12/09/2007; objeto: Readequação das Quantidades; Valor Global: R\$ 728.260,00. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 726.264,76; desembolso no Exercício 2008: R\$ 1.995,24;

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2007

Objeto: Contratação de posto para fornecimento de 5.882 litros mensais de gasolina comum e 270 litros mensais de óleo diesel para abastecimento da frota da ECT na cidade de Jundiaí/SP, pelo período de seis meses. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>. Abertura das propostas: 02/10/2007 às 10:00 horas. Obtenção de Documento: No endereço eletrônico acima. Informações pelo telefone: (14) 4009-3558 e pelo Fax: (14) 4009 3659, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

ELTON LUIS WINKELMANN
Pregoeiro

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, torna público a retificação do Convite nº 066/2007-CPL/DR/SP1, publicado no DOU nº 131, de 12 de setembro de 2007, pág. 90, seção 3. Onde se lê: "Vigência: 26/09/2007 a 15/02/2008", leia-se "Vigência: 26/09/2007 a 09/03/2008".

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, torna público a retificação do Convite nº 089/2007-CPL/DR/SP1, publicado no DOU nº 131, de 12 de setembro de 2007, pág. 90, seção 3. Onde se lê: "Vigência: 10/09/2007 a 03/01/2008", leia-se "Vigência: 26/09/2007 a 24/01/2008".

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, torna público a retificação do Convite nº 090/2007-CPL/DR/SP1, publicado no DOU nº 131, de 12 de setembro de 2007, pág. 90, seção 3. Onde se lê: "Vigência: 24/09/2007 a 15/03/2008", leia-se "Vigência: 24/09/2007 a 22/03/2008".

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
Diretor Regional

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

63

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000151

Objeto: Prestação de serviço complementar de proteção contra fogo no Centro Cultural dos Correios da DR/SP/MI, localizado na Praça dos Correios, s/nº - Centro - São Paulo/SP, conforme especificações técnicas e detalhadas no Anexo I, com o valor estimado de R\$ 10.000,00, sendo o certame homologado com adjudicação à empresa "Tech Serviços de Construção e Instalações de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda" - CNPJ nº. 01.501.719/0001-79, para o lote 01 (único), no valor global de R\$ 55.735,62 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

FRANCISCO JOCIONE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000170

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção nas instalações prediais e equipamentos de triagem automática especificados no Anexo I, compreendendo o fornecimento do material de limpeza e higiene, bem como de equipamentos e utensílios adequados à execução dos serviços, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos. Vistoria poderá ser realizada até o dia 01/10/2007. Download do Edital, enlace <http://www.llicitacao.com.br>. Abertura das Propostas: 04/10/2007 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 04/10/2007. Informações através do e-mail geral@pregao@correios.com.br.

CARMEN SILVIA PACHECO POLIDORO
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/1993, convoca os (a) participante(s) da Concorrência 128/2001 - SSR/MI, localizada de Hercules/SP, a se manifestar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/BRMF/N.º 0939-2.28/2004, que opina no sentido de que seja revogado o procedimento licitatório nº 128/2001-SSR/MC, devendo-se, contudo, antes da decisão da autoridade competente, ser aberta possibilidade de defesa para os licitantes, "ex vi" do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrela - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2007.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2007

Nº Processo: 0910000425200740. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -Objeto: O fornecimento, mediante assinatura, do Diário da Justiça. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/09/2007 a 16/12/2007. Valor Total: R\$870,00. Fone: 010000000 - 2007NE00289. Data de Assinatura: 05/09/2007.

(SICON - 17/09/2007) 244001-24290-2007NE00001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO COMERCIAL DEPARTAMENTO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2007

Número do Contrato: 06/47-3315
Contratante: Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Contratado: 01.017.250/0001-05
Objeto: Aditar o valor do contrato em R\$ 11.218,80 (onze mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), passando o valor máximo do contrato a ser de R\$ 67.312,80 (sessenta e seis mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), mantido o desconto oferecido pela CONTRATADA, qual seja 6,15%, no contrato original.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Sistema das Nações Unidas
Vigência: 06/11/2007
Data de Assinatura: 11/08/2007

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007

Número do Contrato: 1/2007. Nº Processo: 48000002802200684. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 00464073000134. Contratado : RADIOPRAS BRASILEIRA DE -COMUNICAÇÃO S/A. Objeto: Acrescer em 15,385 o valor do Contrato, correspondente a inclusão do 01 (uma) assinatura do produto MJDA IMPRESSA. Fundamento Legal: Parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 05/09/2007 a 04/01/2008. Valor Total: R\$10.800,00. Fone: 134032183 - 2007NE00035. Data de Assinatura: 05/09/2007.

(SICON - 17/09/2007) 320004-00001-2007NE00310

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 44/2007

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da pregoeira, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para atualização de versão do software Webtrends Professional para Webtrends 8 Standard, licenciado para 150 milhões de page views anuais e garantir de atualização para novas versões pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acrescido de projeto, implantação, instalação, customização, transferência de tecnologia e suporte técnico, telefônico, on-line e presencial sob demanda para a ferramenta, foi vencedora a Ieltante Conecta Tecnologia em Sistemas de Comunicação Ltda, pelo valor global de R\$ 277.960,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

(SIDEC - 17/09/2007) 323028-32210-2007NE000093

PREGÃO Nº 45/2007

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da pregoeira, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de 40 (quarenta) licenças do software Adobe Acrobat 8.0 Professional para Windows em português, incluindo 01 (uma) mídia de instalação e atualização de 22 (vinte e duas) licenças do software Adobe Acrobat 4.0 FULL para Adobe Acrobat 8.0 Professional para Windows em, foram vencedoras as Ieltante, Technology Sistemas e Computadores Ltda pelo valor global de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) para o item 01 e Job It Consultoria e Assessoria em Sistemas de Informática Ltda pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o item 02.

CAROLINA PEREIRA DE ARAUJO DA VEIGA

(SIDEC - 17/09/2007) 323028-32210-2007NE000093

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 79/2007. Processo: 48500.001.201/2005-15. Credenciamento n.º 2/2005. Contratada: Geitran Consultoria e Planejamento Ltda. CNPJ/MF: 94.059.276/0001-99. Objeto: Prestação de Serviços técnico-profissionais de consultoria, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 2/2005 - SERVIÇO 2 - Fiscalização dos Serviços de Transmissão, Estudos especiais e Aperfeiçoamento do Processo de Fiscalização da Transmissão, visando dar suporte às atividades de fiscalização da concessionária TSN - SE Bom Jesus da Lapa, com total estimado de 320 horas. Vigência: 14/09/2007 a 31/12/2007. Data de assinatura: 14/09/2007. Assinam: Autres de Araújo Souza, pela Contratada; Fernando Ladeira Oliveira. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 51.760,00 (cinqüenta e um mil, setecentos e sessenta reais). Nota de Empenho: 2007NE001691.

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL

AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 9/2007

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do DIRETOR-GERAL da ANEEL por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005, comunica:

REUNIÃO PÚBLICA FEDERADA
ANEXO V DA COMUNICAÇÃO
07/09/2007

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53.830.020.926/02 a documentação
a seguir constituída da 23 (trinta) folhas,
que assim numerou: 96 à 98

Data: 26 / 05 / 2009

Nome: 

Assinatura: 


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 100 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6703/3311-6570 Fax: (61) 3311-6337

695
Fla 961
Natura

INFORMAÇÃO n.º 043/2009/L8/CEL-SSCE/MC

Processo n.º: 53830.000.226/2002 Conc. n.º: 128/01 - FM

Ass.: Pedido de desistência da empresa Amazônia Comunicações Ltda. para as localidades de Guarani D'Oeste/SP, Herculândia/SP e Igaraçu do Tiete/SP, todas de São Paulo. Opina-se pela aceitação do pedido com fulcro no art. 43, §6º da Lei 8.666/93, tornando-a inválida a partir da data de 07.07.2009.

I – DO RELATÓRIO

1. A proponente em tela foi habilitada em 27.08.2002 e classificada na fase de proposta técnica em 25.06.2004, para as localidades de Guarani D'Oeste/SP, Herculândia/SP e Igaraçu do Tiete/SP, e Holambra/SP todas de São Paulo. Ainda não foi convocada sessão de abertura das propostas de preço, e consta no processo em tela pedido de desistência protocolado em 10.11.04, onde requer desistência para as localidades de Guarani D'Oeste/SP, Herculândia/SP e Igaraçu do Tiete/SP, todas de São Paulo, alegando que não pretende manter válidas suas propostas de preços, conforme subitem 11.6 do Edital de Concorrência n. 128/01, somado a isso argumenta que “as mudanças sócio-económicas pelo qual vem passando nosso país, fato esse que se reflete diretamente na economia dos nossos municípios, o que torna inviável economicamente manter as Propostas e pleitear a instalação de um Emissora de Radiodifusão” – fl. 84.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

2. Dispõe a Lei 8.666/93 em seu art. 43, §6º, *in verbis*:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)

§6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em 02/07/2009

97

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

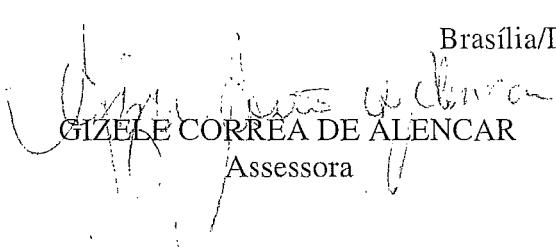
3. O pedido à fl. 84, do processo em epígrafe, possui os requisitos necessários para aceitação do pedido de desistência por parte da Comissão Especial de Licitação, sob o fundamento do dispositivo supramencionado, devendo ser observado o item 11.6 do edital em tela. Portanto, como a data de vencimento de sua 43^a renovação automática dar-se-á em 07.07.2009 a aceitação de seu pedido só terá efeito após esta data.

III – DA CONCLUSÃO

4. Diante o exposto sugiro a aceitação do pedido de desistência da proponente Amazônia Comunicações Ltda., com fulcro no art. 43, §6º, da Lei 8.666/93, devendo surtir efeito após a data do dia 07.07.2009, em conformidade com o item 11.6 do edital em tela.

É a proposta que ora submeto à apreciação do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 25 de maio de 2009.

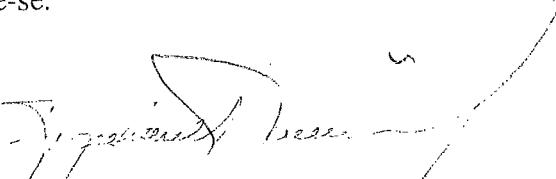

GIZELE CORRÉA DE ALENCAR
Assessora

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DECISÃO/DESPACHO
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Em 25 de Maio de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da informação de fls. 96 a 97, consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

A circular stamp with a decorative border containing the text "FBI LABORATORY" and "COMMUNICATIONS". In the center of the stamp is a large, handwritten-style number "99".

ATA DE REUNIÃO N° 041/2009

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2009, às 15h:00 (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise do “**pedido de desistência**” interposto pela licitante, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou a Informação com aprovação contida na análise do referido pedido de desistência; (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas na “**Informação abaixo constante desta Ata**”, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e integrantes Titulares da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº(S)	PROCESSO(S) e INFORMAÇÃO(ÓES) Nº (S)
128/2001-SSR/MC	53830.000226/02 e 013/2009/L8/CEL/MC

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente

ALVIMAR BERTRAND D.
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2009

Nº Processo: 8000003795200993. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES -CNPJ Contratado: 06952344000187. Contratado : CONSULTOC - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de clipping eletrônico de jornais, revistas e agências de notícias "on-line", conforme especificações do termo de referência - Anexo I e demais anexos do Edital. Fundamento Legal: Lei. 8.666/93; Lei. 10.520/02 Dec. 5.450/05 e Dec. 3.555/00. Vigência: 05/05/2009 a 04/05/2010. Valor Total: R\$14.915,90. Fónte: 10000000 - 2009NE900720. Data de Assinatura: 05/05/2009.

(SICON - 25/05/2009) 360010-00001-2009NE900003

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de Bombeiro Civil, de modo a proporcionar a formação do Grupo de Brigada de Incêndio do Ministério das Cidades, para controle, inspeção, testes e operação, em ocasiões apropriadas, dos equipamentos de combate a incêndios, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de primeiros socorros, todo os materiais de exercícios, de rotina, de comunicação, necessários para a execução do serviço. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 26/05/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00 . ENDERECO: www.comprasnet.gov.br Brasília - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/06/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDEC - 25/05/2009) 560010-00001-2009NE900003

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 Convênio nº 05-2007. PROT: 20250/08. OBJETO: Alteração do plano de trabalho, alteração do item 3.1 subitem "I" e 3.2 subitem "X". VALOR: R\$16.958.504,74 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2009. CONCEDENTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente: Elenaldo Magalhães; Diretor Técnico: Marcus Vinícius Quintella Cury; CONVENENTE: CTS - Companhia de Transporte de Salvador. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente: Luiz Herbert Silva Motta; Diretor Administrativo e Financeiro: Ermínio dos Anjos Borges.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 042/CBTU/METROB/2007. Contratante: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. Contratada: NOKIA SIEMENS NETWORKS NVVAS BÉLGICA. Objeto: Conversão cambial, acréscimo de materiais e prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Art 42, § 2º, Art. 65, § 1º e Art 57, § 1º, IV, todos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0614/2009. Data de assinatura: 24/04/2009. Signatários: Pela CBTU - José Roitzenbruch e José Roberto Masicero. Pela Contratada: Hans Hageman.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014-B/2006: CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Sena Segurança e Transporte de Valores Ltda.; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo de vigência; VIGÊNCIA: 30(trinta) dias a partir do seu vencimento; ASSINATURA: 06/05/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva-Superintendente e Dr. Antônio Carlos Gonçalves da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Evaldo Nunes de Sena-Representante legal.

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 021/08: CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Cesa da Moeda do Brasil - CMB; RESUMO DO OBJETO: modificar a forma de pagamento, constante do item 2.3 da Cláusula Segunda; ASSINATURA: 30/04/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva-Superintendente e Dr. Antônio Carlos Gonçalves da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Luiz Felipe Denuci Martins - Presidente e Gilson de Paula Lessa - Diretor Comercial - Representantes legais.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2007; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Apel - Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio Ltda; RESUMO DO OBJETO: acréscimo quantitativo e qualitativo dos serviços; VALOR: R\$ 103.000,00; ASSINATURA: 12/05/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva-Superintendente e Dr. Antônio Carlos Gonçalves da Rocha-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: José Clóvis Moroni Vidal- Representante legal.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2006; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Climest Tercerização de Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 18/05/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sileno Souza Guedes - Superintendente e Carlos Amorim Pontual Filho - Coordenador de Administração e finanças; Pela contratada: Diego Soares Carneiro da Silva-Representante legal.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2006; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Climest Tercerização de Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 18/05/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sileno Souza Guedes - Superintendente e Carlos Amorim Pontual Filho - Coordenador de Administração e finanças; Pela contratada: Diego Soares Carneiro da Silva-Representante legal.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2008; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Fuively Transport do Brasil S/A; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 28/04/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Gonçalves da Rocha - Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Roberto Mattiello-Representante legal.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2008; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Fuively Transport do Brasil S/A; RESUMO DO OBJETO: prorrogar prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 28/04/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Elias Manoel da Silva - Superintendente e Dr. Antônio Carlos Gonçalves da Rocha - Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Roberto Mattiello-Representante legal.

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 2009, às 13h30 se dará abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h00h o resultado direto em leilão público. OBJETO: Aquisição de painel com antena em tubo aerônio de 10m de comprimento e especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 05 de junho de 2009 até às 17h no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0928/2009.

Porto Alegre, 25 de maio de 2009.
NARA JOYCE CORRÉA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2009, às 14h, na sala de licitações do 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe. O(s) objeto(s) é/ão destinado(s) a fornecerem equipamentos para a Unidade de Telecomunicações (Anexo 01) de Edital (material importado - fabricante NABCO) maiores informações pelo fone (51) 3363-8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 0933/2009.

Porto Alegre, 25 de maio de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÉA
Pregoeiro

**AVISO DE REVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2009**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, torna pública a revogação deste processo licitatório em epígrafe, para readequação do objeto licitado. OBJETO: Aquisição de escola dupla curvada. Processo nº 0665/2009.

Porto Alegre, 21 de maio de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÉA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio Televisão de Uberlândia Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, OBJETO: Consignação do canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, localizado de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7º do Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: 08 de maio de 2009. Ilélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Tubal de Siqueira Silva - Diretor Presidente da Rádio Televisão de Uberlândia Ltda.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº. 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de não renovação de propostas) pela Outorga da proponente referenciada no anexo único. A teor da informação nº 013/2009/L/CEL-SSC/EMC, que conclui pela ACEITAÇÃO do pedido, observando-se a data de vencimento de sua 43ª renovação autônoma dar-se-á em 07/07/2009, onde a aceitação passará a surtir seus efeitos.

Brasília - DF, 25 de maio de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo Nº
128/2001-SSR/EMC	SP	Guarani D'Oeste, Hercílio Luz e Ipiranga do Tietê.	FM	Amazônia Comunicações Ltda.	53830.000226/02

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, para suprir o estoque do Almoxarifado do Ministério das Comunicações de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00130 . Edital: 26/05/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDERECO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/06/2009 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Custo desse Edital retirado no Ministério das Comunicações será de R\$ 15,00 (quize reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/05/2009) 410003-00001-2009NE000127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONVÉNIO

Termo de Convênio para Estágio de Complementação Educacional; Data de assinatura: 25/05/2009; Concedente: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; Convenente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Vigência: 25/05/2009 a 24/05/2011; Objeto: concessão do estágio cessão de complementação educacional, pela Concedente, a alunos regularmente matriculados em relação aos cursos/programas de nível médio ministrados pela Escola SENAI "Roberto Simonsen", em especial o curso Técnico em Telecomunicações; autos do processo nº 5330/01926/2007; valor: sem onus; Signatários: pela concedente, Antonio Domingos Teixeira Bedran e Ronaldo Mota Sarneberg e, pela conveniente, João Roberto Campaner.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 8/2009**

A Anatel CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplio em 10/06/2009, às 9 horas, cujo objeto

07/07/10
07/07/10
07/07/10
07/07/10



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2007.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 15 de setembro de 2009. Hélio Costa - Ministro do Estado das Comunicações, e Nedir Modanese - Diretor Comercial da Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Nº -SSR/MC	Localidades	UF
22/09/2009	14h30	128/2001	Guarani D'Oeste, Holambra e Igarapé do Tiebá.	SP

Brasília - DF, 15 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE EXTINÇÃO

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior - Nível IV. Extinção do contrato: a partir de 01/09/2009, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF
ELÁVIA REGINA AMORIM BAGATIM DA ROCHA	033.918.819-65

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior - Nível IV. Extinção do contrato: a partir de 11/09/2009, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF
PATRÍCIA SAAD SOARES	716.518.451-15

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 8/2009

Nº Processo: 53000.014345/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES -CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados, de Web Service, via INFOCONV, seguidos às disposições previstas no convênio firmado em 13.05.2008, entre a Secretaria da Receita Federal e este Ministério, publicada no D.O.U. e 19.05.2008, respeitadas as disposições contidas nas Instruções Normativas 19 e 20 da SRF, para acesso ao CPF e/ou CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei Complementar nº 101/00 e Decreto nº 93.872/86. Vigência: 15/09/2009 a 14/09/2010. Valor Total: R\$188.540,40. Fonte: 174041059 - 2009NE900687. Data de Assinatura: 15/09/2009.

(SICON - 15/09/2009) 410003-00001-2009NE900127

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009091600103

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2009

Nº Processo: 53000.007222/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES -CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.- EBC. Objeto: Aquisição de 09 (nove) assinaturas do produto da Contratada denominado Mídia Impressa. Fundamento Legal: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 03/09/2009 a 02/09/2010. Valor Total: R\$97.200,00. Fonte: 174041059 - 2009NE900789. Data de Assinatura: 03/09/2009.

(SICON - 15/09/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL

DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.010205/2009; Prestação de serviços postais e telemáticos; Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Valor anual estimado: R\$ 1.209.315,88; Amparo: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente-Geral de Administração - Ato nº 5181, em 11/09/09 e Ratificação: Superintendente de Administração Geral - Ato nº 5208, em 14/09/09.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da ANATEL, da aplicação da sanção de Multa as entidades que se encontra(m) ao final relacionada(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar RECURSO, nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regimento Interno da ANATEL, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel no Ceará. Endereço: Av. Senador Virgílio Távora 2500 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE CEP: 60170-251, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX, do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o art. 178 da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

Gerente do Escritório

Nome	Processo	Enquadramento	Sanção	Valor	Data da Decisão
Deni Lopes de Oliveira	53560.003131/2005	Art. 79 e 80 da Resolução 259/2001 c/c art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	R\$: 1.752,93	22/02/2008
Associação Comunitária do Oiticicero	53560.000311/2003	Artigo 163 da Lei nº 9.472 c/c arts. 79 e 80 da Resolução nº 259/2001	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	R\$: 1.840,58	20/01/2009
Banco do Brasil S/A	53566.001216/2005	Art. 18, I e II, da Resolução nº 303/2002, Arts. 53 e 54 da Resolução nº 259/2001	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	R\$: 1.464,82	29/08/2008
A. C. e Silva (NET e CIA)	53563.000675/2007	Artigo 131 da Lei nº 9.472 c/c art. 10 da Resolução nº 212/2001	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97	R\$: 2.111,76	14/04/2008
Onofre dos Reis Costa	53560.000196/2003	Artigo 163 da Lei nº 9.472 c/c arts. 79 e 80 da Resolução nº 259/2001	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	R\$: 250,00	29/08/2008
Telebrasil Comercial e Indústria de Material para Telefonia e Informática LTDA	53560.001295/2004	Artigo 55, IV, "c", da Resolução nº 242/2000	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	R\$: 398,44	28/01/2009
Fundação Maria da Purificação Mendes Raulino	53566.000943/2008	Artigo 163 da Lei nº 9.472	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97	R\$: 1.752,93	26/01/2009
Alma Eletrônica da Amazônia Ltda	53560.001294/2004	Artigo 55, IV, "c", da Resolução nº 242/2000	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97	R\$: 778,20	04/12/2008

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da ANATEL, da aplicação da sanção de Multa as entidades que se encontra(m) ao final relacionada(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar RECURSO, nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regimento Interno da ANATEL, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel no Ceará. Endereço: Av. Senador Virgílio Távora 2500 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE CEP: 60170-251, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX, do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o art. 178 da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

TALES ANTONIO CATUNDA ESMERALDO

Gerente do Escritório

Substituto

Nome	Processo	Enquadramento	Sanção	Valor	Data da Decisão
Supersonico LTDA	53563.000012/2006	Arts. 27 e 28 da Resolução 272/2001 c/c art. 3º, § único, da Resolução 365/2004, Art. 39 da Resolução 73/1998.	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.900,58	05/02/2009
Rádio Connect Telecomunicações e Informática LTDA	53560.001157/2006	Arts. 27 e 28 da Resolução 272/2001 c/c art. 3º, § único, da Resolução 365/2004, Art. 39 da Resolução 73/1998.	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.719,58	05/02/2009
Nível Tech Informática e Design LTDA	53560.002363/2004	Artigo 131 da Lei nº 9.472 c/c art. 10 da Resolução nº 272/2001 e art. 10 da Resolução 273/2001	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.900,58	02/02/2009
Ossian Rodrigues de Lima	53563.001565/2008	Artigo 131 da Lei nº 9.472 c/c art. 10 da Resolução nº 272/2001 e art. 10 da Resolução 273/2001	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.900,58	02/02/2009
M R Serviços de provedores a internet LTDA	53563.000881/2005	Artigo 131 da Lei nº 9.472 c/c art. 10 da Resolução nº 272/2001 e art. 10 da Resolução 272/2001	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.900,58	02/02/2009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07092009
07092009

Comunicação
102
CEU

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

2. CNPJ/MF: 04.257.435/0001-77

3. Edital da Concorrência: nº 128/2001-SSR/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM).

5. Localidade: **HOLAMBRA** UF: **SP**

6. **Valor Proposto:** R\$ 680.400,00 (Seiscentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).

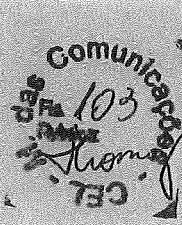
1^a Parcela: R\$ 340.200,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Duzentos Reais).

2^a Parcela: R\$ 340.200,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Duzentos Reais).

Belém-PA, 02 de Abril de 2002

~~JOÃO BATISTA SILVA NUNES~~
~~Sócio Gerente~~
~~CPF 311.750.232-72~~

Frank
Frank
Brito M. Domenici
CEL - MC



CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO I
Edital da Concorrência nº 128/2001
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
HOLAMBRA

Razão Social da Proponente:
"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

Conteúdo:

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

104
Fis. Rubrica
Eduardo MC

ATA DE REUNIÃO Nº 095/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 128/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): GUARANI d OESTE/SP, HOLAMBRA/SP, IGARAÇU DO TIETÊ/SP.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 128/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **GUARANI d OESTE/SP, HOLAMBRA/SP, IGARAÇU DO TIETÊ/SP**, conforme convocação publicada no DOU de 16 de setembro de 2009, Número 177, Seção "3", Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **GUARANI d OESTE/SP, RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000225/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53830.000230/02; SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53830.000237/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53830.000238/02; HOLAMBRA/SP, RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA., Processo nº 53830.000220/02; RÁDIO 690 LTDA., Processo nº 53830.000222/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000225/02; AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000226/02; RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA., Processo nº 53830.000229/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÕES
Fis. 105
Rubrica:
Assunto:
CEL

53830.000230/02; H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., Processo nº 53830.000231/02; SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53830.000237/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53830.000238/02; IGARAÇU DO TIETÊ/SP, RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA., Processo nº 53830.000215/02; MUCARE MARTINI & CIA LTDA-ME, Processo nº 53830.000216/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., Processo nº 53830.000217/02; EMISSORA NOSSA TERRA LTDA., Processo nº 53830.000218/02; EBC-EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53830.000219/02; REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53830.000221/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000225/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53830.000230/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53830.000234/02; RÁDIO RMS LTDA., Processo nº 53830.000236/02; SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53830.000237/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53830.000238/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s), conforme segue: GUARANI d OESTE/SP, RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.004,00 (sessenta mil e quatro reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais); SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); HOLAMBRA/SP, RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA., R\$ 467.892,30 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); RÁDIO 690 LTDA., R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.004,00 (sessenta mil e quatro reais); AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais); RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA., R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais); H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais); SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 12.000,00 (doze mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); IGARAÇU DO TIETÊ/SP, RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA., R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); MUCARE MARTINI & CIA LTDA-ME, R\$ 101.980,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); EMISSORA NOSSA TERRA LTDA., R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais); EBC-EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 42.110,00 (quarenta e dois mil e cento e dez reais); REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 121.599,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e nove reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 80.004,00 (oitenta mil e quatro reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); RÁDIO RMS LTDA., R\$ 119.999,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais); SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

06/10/2009
Rubrica:
Aluizio
GE/7

unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior Valor Ponderado (VP) em cada localidade, conforme a seguir discriminado: GUARANI d OESTE/SP, SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., HOLAMBRA/SP, AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., IGARAÇU DO TIETÊ/SP, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA; (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a licitante CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. foi intimada na sessão para se manifestar quanto ao teor da Informação nº 023/2009-CEL, sendo-lhe conferido o prazo improrrogável de 10 dias para que apresente comprovação de que a procuraçāo acostada às fls. 75/76 do processo de nº 53830.000238/02 foi revogada. b) a documentação de habilitação e as propostas constantes do processo de nº 53830.000216/02 estão em nome de EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MARTINI E MUCARÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.215.396/0001-82, enquanto que a licitante que compareceu à sessão inaugural, conforme Ata de fls. 65/69 do processo principal, foi MUCARÉ MARTINI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.723.528/0001-31, o que é causa de nulidade de sua habilitação, embora a CEL, no presente momento processual, não possa reconhecê-la. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h00 (dezesseis horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO

Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA

Titular

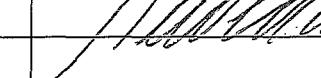


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA N° 128/2001-SSR/MC
ESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PRE

DATA: 22/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) GUARANI D OESTE/SP, HOLAMBRA/SP, IGARACU DO TIETE/SP.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Maria Eduarda Ferreira do Nascimento	6498168-DF	
Magdalena Bandeira da Silva	23506787-1	
Juliana Leidiane da Costa	21469876	

Modelo de lista de presença de p

Comunidade
Pública, 107
das HS, Rio
de Janeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° 01/01

CONCORRÊNCIA N° 128/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 22/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GUARANI D OESTE/SP, HOLAMBRA/SP, IGARAÇU DO TIETÊ/SP.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Rd.FM Colônia Holambra	Rito de Cássio F. CAPPi A			17.439.701-X	Sócio/Acionista () Procurador ()
H2S COMUNICA	Claudival GANZO			23506878	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

CEL das
Fazendas
Pública
do Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 109
Rubrica:
Holambra
150

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 128 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : HOLAMBRA UF : SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000226/02	Amazônia Comunicações Ltda.	680.400,00	100,000	99,265	99,927
53830.000220/02	Rádio FM Cidade de Holambra Ltda.	467.892,30	100,000	98,931	99,893
53830.000231/02	H2S Comunicações e Eventos Ltda.	250.000,00	100,000	98,000	99,800
53830.000229/02	Rádio e Televisão Serra da Mantiqueira Ltda.	201.500,00	100,000	97,519	99,752
53830.000238/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	150.000,00	100,000	96,667	99,667
53830.000225/02	Rádio 1030 Ltda.	60.004,00	100,000	91,667	99,167
53830.000222/02	Rádio 690 Ltda.	52.000,00	100,000	90,385	99,038
53830.000230/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	21.100,00	100,000	76,303	97,630
53830.000237/02	Sistema Torre de Comunicação Ltda.	12.000,00	100,000	58,333	95,833

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Data: 07/07/01



Gabinete
110
Publica:
Alvimar
10/10/09

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envolucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N° SSR/MC	Localidades	UF
22/10/2009	14h30	127/2001	Fernando Prestes, Flora Rica, Florínia e Guaraci.	SP

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência nº 097/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1871-2.17/2009, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para as localidades de Matupá, Nossa Senhora do Livramento, Nova Olímpia e Paranaíta, no Estado do Mato Grosso., operando-se a cabível inabilitação da licitante SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pelo ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

ANEXO ÚNICO

Concorrência N°	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo N°
104/2001-SSR/MC	MG	Manhuaçu e Mutipó	FM	Fundação Bom Jesus.	53710.000315/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envolucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N° SSR/MC	Localidades	UF
22/10/2009	14h30	139/2001	Águas de São Pedro, Altair, Angatuba, Araçoiaba da Serra e Barra do Turvo.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envolucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N° SSR/MC	Localidades	UF
27/10/2009	14h30	141/2001	São José de Ouro, Vila Nova do Sul e Xangri-lá.	RS

Brasília-DF, 6 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 86/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga.

(PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 6 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100700110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão
07/10/09



Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Guarani D'Oeste/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferto	Serviço	PP	VP
53830.000237/02	Sistema Torre de Comunicação Ltda.	72.000,00	FM	93.056	99.306
53830.000225/02	Rádio 1030 Ltda.	60.004,00	FM	91.667	99.167
53830.000238/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	90.000	99.000
53830.000230/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	21.100,00	FM	76.303	97.630

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Holambra/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferto	Serviço	PP	VP
53830.000226/02	Amazoná Comunicações Ltda.	680.400,00	FM	99.265	99.927
53830.000220/02	Rádio FM Cidade de Holambra Ltda.	467.892,30	FM	98.931	99.893
53830.000231/02	H2S Comunicações e Eventos Ltda.	250.000,00	FM	98.000	99.800
53830.000229/02	Rádio e Televisão Serra da Mantiqueira Ltda.	201.500,00	FM	97.519	99.752
53830.000238/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	150.000,00	FM	96.667	99.667
53830.000225/02	Rádio 1030 Ltda.	60.004,00	FM	91.667	99.167
53830.000222/02	Rádio 690 Ltda.	52.000,00	FM	90.385	99.038
53830.000230/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	21.100,00	FM	76.303	97.630
53830.000237/02	Sistema Torre de Comunicação Ltda.	12.000,00	FM	58.333	95.833

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Igarapé do Tietê/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferto	Serviço	PP	VP
53830.000234/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauri Ltda.	410.000,00	FM	98.212	99.821
53830.000215/02	Rádio Harmonia FM de Igarapé do Tietê Ltda.	231.000,00	FM	96.826	99.683
53830.000238/02	Cunadá Radiodifusão Ltda.	150.000,00	FM	95.112	99.511
53830.000221/02	Rede Centro Oeste de Radiodifusão Ltda.	121.599,00	FM	93.971	99.397
53830.000217/02	Sistema de Comunicação Centro-Oeste da Paulista Ltda.	120.000,00	FM	93.890	99.389
53830.000236/02	Rádio RMS Ltda.	119.999,00	FM	93.890	99.389
53830.000216/02	Mucare Martins & Cia Ltda - ME	101.980,00	FM	92.811	99.281
53830.000218/02	Emissora Nossa Terra Ltda.	90.200,00	FM	91.872	99.187
53830.000225/02	Rádio 1030 Ltda.	80.004,00	FM	90.836	99.084
53830.000219/02	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda.	42.110,00	FM	82.589	98.259
53830.000230/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	26.000,00	FM	71.801	97.180
53830.000237/02	Sistema Torre de Comunicação Ltda.	16.200,00	FM	54.742	95.474

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE 2 DE OUTUBRO DE 2009
CONCURSO PÚBLICO Nº 1

O Secretário-Executivo, Interino, do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 248, de 12 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2009 e obedecendo ao disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002, faz saber que fará realizar através do Instituto Nacional de Educação CETRO, em datus, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela especificada no Capítulo I - Das Disposições Preliminares.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 170 vagas para os cargos efetivos de Administrador, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Economista, Analista Técnico-Administrativo, Psicólogo, Técnico em Comunicação Social, Agente Administrativo e Técnico em Contabilidade, distribuídas conforme descrito na Tabela especificada no item 1.2., abaixo.

1.1.1. As vagas a que se refere o item 1.1. serão providas em regime estatutário, nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do Ministério das Comunicações.

1.1.2. Conforme Decreto nº. 4.175, de 27 de março de 2002, no seu artigo 1º, parágrafo 3º e Portaria MP nº. 450 de 06 de novembro de 2002, no seu artigo 14, poderá ser autorizado, durante o período de validade do concurso público, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinqüenta por cento o quantitativo original de vagas.

1.2. O cargo, o código do cargo, o número de vagas e a sua reserva para PNE - Portadores Necessidades Especiais, a unidade de lotação/cidade de prova, a remuneração inicial e a carga horária, os requisitos mínimos exigidos, as atribuições básicas das atividades e a taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Código do Cargo	Vagas	Vagas PNE	Unidade de Lotação	Cidade de Prova	Remuneração Inicial (Parágrafo 1º - Classe A/ Carga Horária)	Requisitos Mínimos Exigidos	Atribuições Básicas das Atividades	Taxa de inscrição R\$
NÍVEL SUPERIOR									
Administrador	101	11	1	Distrito Federal (Sede)	Brasília - DF	RS 2.643,28 40 horas semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Administração.	Desempenhar atividades de execução qualificadas, sob supervisão superior.	45,00
NÍVEL SUPERIOR									
Analista Técnico-Administrativo	102	45	2	Distrito Federal (Sede)	Brasília - DF	RS 2.643,28 40 horas semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.	Atribuições voltadas ao planejamento, supervisão, coordenação, controle, acompanhamento, e execução de atividades de atendimento ao cidadão e de atividades técnicas e especializadas.	45,00
	103	3	-	Minas Gerais	Belo Horizonte - MG				
	104	3	-	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ				
	105	3	-	Santa Catarina	Florianópolis - SC				
	106	3	-	São Paulo	São Paulo - SP				

Cargo	Código do Cargo	Vagas	Vagas PNE	Unidade de Lotação	Cidade de Prova	Remuneração Inicial (Parágrafo 1º - Classe A/ Carga Horária)	Requisitos Mínimos Exigidos	Atribuições Básicas das Atividades	Taxa de inscrição R\$
NÍVEL SUPERIOR									
Arquivista	107	6	-	Distrito Federal (Sede)	Brasília - DF	RS 2.643,28 40 horas semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.	Desempenhar de atividades de supervisão, coordenação, orientação, controle, programa e execução referentes aos trabalhos de pesquisa, estudo, registro e tratamento técnico de documentos arquivísticos.	45,00
	108	1	-	Minas Gerais	Belo Horizonte - MG				
Bibliotecário	109	1	-	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ				
	110	1	-	Santa Catarina	Florianópolis - SC				
	111	1	-	São Paulo	São Paulo - SP				
Contador	112	1	-	Distrito Federal (Sede)	Brasília - DF	RS 2.643,28 40 horas semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel em biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.	Atividades de execução qualificadas, sob supervisão superior, relacionadas com o trabalho de pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documentos e informações culturalmente importantes.	45,00
	113	11	1	Distrito Federal (Sede)	Brasília - DF	RS 2.643,28 40 horas semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis e Atuária, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.	Desempenhar atividades de execução qualificadas, sob supervisão superior, de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícias, contábeis, elaboração de balanços, balancetes e demonstrações contábeis.	45,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100700111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2009-10-07
Ministério das Comunicações
Conselho de Contabilidade
07/10/2009

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04257435000177

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04257435000177".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: sexta-feira, 16 de outubro de 2009

SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO SOCIAL
07/07/10

Seção Judiciária do Pará
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ da parte

Argumento Pesquisado: 04257435000177 - AMAZONIA COMUNICACOES LTDA

Processos encontrados para o CNPJ "4257435000177 - AMAZONIA COMUNICACOES LTDA"

2001.39.00.009017-0	
---------------------	--

Total de Processos: 1

Emitido pelo site processual-pa.trf1.gov.br em 16/10/2009 às 11:38:41

SEGURO PÚBLICO FEDERAL
REGISTRO DE DOCUMENTOS
09/07/10

Seção Judiciária do Pará
Consulta Processual

S. Pa.
Rúbia
S. C.
CEL.
S. C.
S. C.

Processo:	2001.39.00.009017-0
Classe:	120 - MANDADO DE SEGURANÇA
Vara:	5ª VARA FEDERAL
Juiz:	BERNARDO LIMA VASCONCELOS CARNEIRO
Data de Autuação:	02/10/2001
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (02/10/2001)
Nº de volumes:	1
Objeto da Petição:	1140900 - MODALIDADE/LIMITE/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÕES - ADMINISTRATIVO
Observação:	RECEBIM DOCUM HABILITACAO REF CONCORRENCIA EXPLORACAO SERVICO RADIODIFUSAO SONORA EM FM

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
31/08/2006 14:05:00	123	BAIXA ARQUIVADOS	
17/08/2006 16:59:14	108	ARQUIVAMENTO: ORDENADO / DEFERIDO	
01/08/2006 17:21:02	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	D.O.E Nº 30.726 DE 18/07/2006
07/07/2006 16:15:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	BOLETIM 107/2006
11/04/2006 14:28:21	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
11/04/2006 13:40:31	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
07/04/2006 09:33:43	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
04/11/2005 09:03:35	218	RECEBIDOS DO TRF	
25/11/2002 13:16:00	223	REMETIDOS TRF (S/ BAIXA)	GRPJ Nº 136/2002
11/11/2002 15:11:00	222	REMESSA ORDENADA: TRF	
11/10/2002 15:21:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
09/10/2002 14:42:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA AGU
05/09/2002 10:32:00	126	CARGA: RETIRADOS AGU	INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
29/08/2002 18:24:00	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	SERVICO PÚBLICO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FEDERAIS
27/08/2002 18:11:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	07/09/2009

22/08/2002 16:03:00	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
20/08/2002 12:32:00	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
20/08/2002 12:31:00	204	OFICIO EXPEDIDO	OF 661/2002
12/08/2002 17:51:00	204	OFICIO ORDENADA EXPEDICAO	AO IMPDO
11/07/2002 18:49:00	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENCA	DATA:CAMPO EM BRANCO
20/05/2002 14:43:00	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	
20/05/2002 14:42:00	155	DEVOLVIDOS C/ SENTENCA C/ EXAME DO MERITO PEDIDO PROCEDENTE	(MUTIRAO, ATO 72 DE 22.03.02,TRF).
28/01/2002 13:16:00	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
19/12/2001 18:00:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DO MPF
06/12/2001 18:08:00	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:MPF
06/12/2001 11:49:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	PET. Nº061628
27/11/2001 13:52:00	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
07/11/2001 11:58:14	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DECISAO	BOLETIM 154/2001
06/11/2001 17:18:00	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DECISAO	
06/11/2001 17:13:00	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO	
29/10/2001 12:16:03	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	PARA A IMPETRADA TOMAR CIENCIA E DAR CUMPRIMENTO A DECISAO PROFERIDA.
29/10/2001 12:16:00	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DECISAO	
29/10/2001 12:14:00	153	DEVOLVIDOS C/ DECISAO OUTROS (ESPECIFICAR)	ENTENDIDO Q DEVERA FICAR CONSIGNADO NA ATA DA AUDIENCIA PUBLICA QUE A DOCUMENTACAO JÁ HAVIA SIDO ENT
29/10/2001 12:13:00	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	
24/10/2001 15:21:00	228	RESPOSTA INFORMACOES APRESENTADAS	
18/10/2001 19:00:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	18/10/2001 19:00:00
18/10/2001	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO	18/10/2001 19:00:00

18:35:00		POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO	
08/10/2001 18:43:08	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DECISAO	BOLETIM Nº 143/2001
08/10/2001 13:33:00	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	P/ O IMPETRADO
05/10/2001 19:15:00	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DECISAO	
05/10/2001 19:14:00	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	DO IMPEDO P/ QUE CUMPRE A DECISAO E PRESTE INFORMACOES
05/10/2001 19:11:00	153	DEVOLVIDOS C/ DECISAO LIMINAR DEFERIDA	P/QUE O IMPEDO RECEBA A DOCUMENTACAO DE HABILITACAO DA IMPTE, PROCEDENDO A ANALISE DA MESMA....
02/10/2001 17:09:00	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	
02/10/2001 16:15:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
02/10/2001 14:22:00	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
02/10/2001 14:21:00	170	INICIAL AUTUADA	
02/10/2001 13:05:00	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
IMPTE	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA
IMPDO	PRESIDENTE DA COMISSAO DE ASSESSORAMENTO TECNICO DA CONCORRENCIA NO 059/2001-SSR/MC
ENTIDADE	MINISTERIO DAS COMUNICACOES
Adv	ARLINDO SPAGNOLO
Adv	PAULO FERNANDO BOGEA DOS SANTOS

Emitido pelo site processual-pa.trf1.gov.br em 16/10/2009 às 11:38:51

Consulta respondida em 1.005 segundos

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos**Escolha a(s) Parte(s) desejada(s):** marcar/desmarcar todas as partes AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

ESTADO FEDERATIVO DA
UNIÃO DAS COMUNICAÇÕES
CONCEPÇÃO ORIGINAL
970P/N

STJ - O Tribunal da Cidadania

Comunicações
O P. R. R. M.
CEL.

Processos

PROCESSO : Ag 696098 UF: PA REGISTRO: 2005/0124537-4
AGRADO DE INSTRUMENTO
AUTUAÇÃO : 05/08/2005
AGRAVANTE : UNIÃO
AGRAVADO : AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
RELATOR(A) : Min. JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA
ASSUNTO : DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Licitações
LOCALIZAÇÃO: Saída para TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO em 23/09/2005

NÚMEROS DE ORIGEM

200139000090170
200501000511840

PARTES E ADVOGADOS

AGRAVANTE : UNIÃO
AGRAVADO : AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO : FLÁVIO DE PILLA E OUTRO(S) - DF001544

PETIÇÕES

Não há petições

FASES

19/09/2005 - 08:46 - PROCESSO REMETIDO AO TRF DA 1ª REGIÃO
19/09/2005 - 08:46 - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
02/09/2005 - 15:25 - PROCESSO DEVOLVIDO
29/08/2005 - 07:30 - MANDADO DE INTIMAÇÃO COM O CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 24/08/2005 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA
25/08/2005 - 15:25 - PROCESSO RETIRADO PELA PARTE UNIÃO (REPRESENTANTE: DAVID FELIX XAVIER SILVA)
25/08/2005 - 07:34 - MANDADO DE INTIMAÇÃO COM O CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 24/08/2005 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA
24/08/2005 - 06:58 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJ DE 24/08/2005
19/08/2005 - 15:09 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRADO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 24/08/2005)
09/08/2005 - 14:19 - CONCLUSÃO AO(A) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SACE

COMUNICAÇÃO
S/RT 119
2005
CEP 730

08/08/2005 - 14:33 - PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 08/08/2005
- MINISTRO JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA

DECISÕES

DCM Ag 696098 (2005/0124537-4 - 24/08/2005)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04257435000177

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04257435000177".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 16/10/2009 às 11:39:18

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMARCA DO ORIGEM
Em 07/07/10

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

BRASIL

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM :: Sistema de Informação dos Serviços de Comunicação de Massa | menu ajuda

 Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Holambra							
(Concorrência: 128/2001)	22S375900	47W032000	202			C	
Usuário: - Data: 16/10/2009 Hora: 10:41:15							

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Comunicações
Série 129
TBO

CERTIDÃO

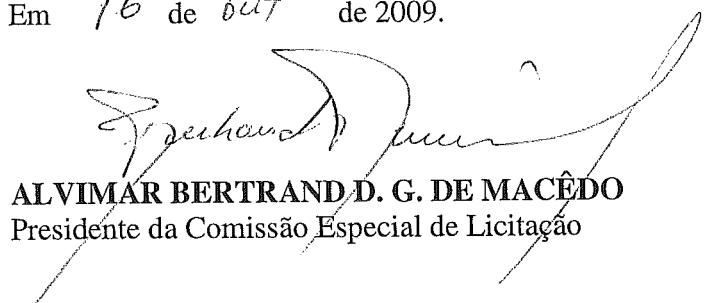
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53830.000226/2002 – Amazônia Comunicações Ltda. – pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2009.

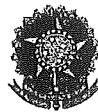
ALINE MARTINS DA SILVA
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 16 de out de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
AGÊNCIA FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
em 07/07/2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR - M. das
Comunicações -
Fls.: 123
Rubrica

NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 1448 - 2.17 / 2010

CONCORRÊNCIA n.º 128/2001

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004798/01

PROponentes VENCEDORAS:

SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

53830.000237/02

GUARANI D' OESTE/SP

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.

53830.000226/02

HOLAMBRA/SP

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

53830.000234/02

IGARAÇU DO TIETÊ/SP

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Guarani D'Oeste, Holambra e Igaraçu do Tietê, todas no Estado de São Paulo. Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade de Guarani D'Oeste/SP. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., declarada vencedora para a localidade de Holambra/SP. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto também a licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., declarada vencedora para a localidade de Igaraçu do Tietê/SP.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, para as localidades de Guarani D'Oeste, Holambra e Igaraçu do Tietê, no Estado de São Paulo.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

9707-10
Y


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza Juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exerce-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exerce-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. As licitantes SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.; AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. e a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., foram declaradas vencedoras para as localidades de Guarani D'Oeste/SP, Holambra/SP e Igaraçu do Tietê/SP, respectivamente.

7. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação das proponentes, a homologação no certame demonstra-se viável para as referidas localidades, pois não se observou irregularidades nos documentos apresentados.

8. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 128/2001-SSR/MC para as localidades de Guarani D'Oeste, Holambra e Igaraçu do Tietê/SP, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital),



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR - M. das
Fls.: 124
Rubrica
CONJUR - M. das
Comunicações

atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange às habilitações das licitantes SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.; AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. e a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. vencedora para a localidade de Guarani D’Oeste/SP.
- b. homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. vencedora para a localidade de Holambra/SP.
- c. homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. vencedora para a localidade de Igaraçu do Tietê/SP.
- d. à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 04 de Janeiro de 2010

Ana Cristina de Oliveira
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO
Estagiária de Direito

Kiyomi Maezoe
KIYOMI MAEZOE
Assistente - CONJUR/MC

Em 29 / 01 / 2010.

Marcelo Bechara de S. Hobaika
MARCELO BECHARA DE S. HOBIAKA
Consultor Jurídico

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53.830.000.226/02 a documentação
a seguir constituída de 02 (dois) páginas,
que assim numeram 125 e 126.

Data: 02 / 02 / 2010

Nome: Sergio

Assinatura: 

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Comunicações
n.º 125
Ministério das Comunicações
01/02/10

DESPACHO DO MINISTRO

Em 29 de janeiro de 2010.

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1448-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
128/2001	SP	GUARANI D'OESTE	FM	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000237/02
128/2001	SP	HOLAMBRA	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000226/02
128/2001	SP	IGARAÇU DO TIETÊ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53830.000234/02

Assinado pelo(a) Ministro das Comunicações
Conselho de Controle da
07/07/2010
Em:



DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de janeiro de 2010

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1448-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSRM ¹	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROponentes VENCEDORES	Nº DO PROCESSO
128/2001	SP	GUARANI D'ESTE	FM	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53030.00902374/02
128/2001	SP	HIOLAMBRA	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	53030.009226/02
128/2001	SP	IGARAÇU DO TIETE	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53030.009234/02

Acolho o PARÉCER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0068-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE das licitações REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA, do procedimento licitatório da Concorrência nº 013/2002-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

HELIÓ COSTA

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponentes	Nº DO PROCESSO
13/2002	PE, PA, RR, AC, AP, MA, GO, AM	ÁGUAS BELAS/PE, BELEM/PA, BOA VISTARR, BURITIACU/PE, CEDRAL/PE, SANTA ROSA/PE, SERRA DO PU-RUS/PE, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, SILVÂNIA/GO, TEFÉ/AM e UIRAPURU/AP	FM	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53090.0093186/02
13/2002	PE, PA, RR, AC, AP, MA, GO, AM	ÁGUAS BELAS/PE, BELEM/PA, BOA VISTARR, BURITIACU/PE, PRADÓPOLIS/SP, SANTA ROSA DO PU-RUS/AC, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, SILVÂNIA/GO, TEFÉ/AM e UIRAPURU/AP	FM	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53090.0093194/02

ATO Nº 636, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.0012035/2008. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da PR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 09.054.075/0001-20, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de Dímas Alexandre Rocha, CPF nº 157.784.348-71 para Paulo Henrique Pedroso, CPF nº 145.804.028-39. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 8 de dezembro de 2009

Processo nº 53500.005046/2003
Nº 8.608 - O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela TELERGIFPE S/A, CNPJ/MF nº 02.349.167/0001-98, sucedida, por incorporação, pela empresa VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados por meio do Ato nº 56.208, de 21 de fevereiro de 2006, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto apurar o descumprimento das obrigações impostas pela Resolução nº 339, de 22 de maio de 2003, por ocasião da implementação do Código de Seleção de Prestadora (CSP) no Serviço Móvel Pessoal (SMP), decidir, em sua Reunião nº 538, realizada em 24 de setembro de 2009, conceder o Recurso para, no mérito, negar o provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 129/2003-GCR, de 18 de setembro de 2009.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 719, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Autorizar ALTA REDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.287.263/0001-44 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, em Águas Jurisdicionais Brasileiras, no período de 08/02/2010 a 09/03/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 635, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001979/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - RADCOM - Campo Grande/AL - Canal 290. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00013010020100077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comunicação
nº 126
Rústica
120

ATO Nº 643, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001987/10. ASSOCIAÇÃO RADIFÓNICA DE PRODUTORES RURAIS DE BREJETUBA - RADCOM - Brejinha/ES - Canal 200. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 644, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001988/10. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA AMORIM (AMVA) - RADCOM - Corumbá/GO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 645, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001989/10. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE TEREZÓPOLIS - RADCOM - Terezópolis de Goiás/GO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 646, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001990/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO IPANEMA (RVS FM) - RADCOM - Volpânia de Goiás/GO - Canal 251. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 647, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001991/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VALE DO XINGU - RADCOM - Guácha do Norte/MT - Canal 200. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 648, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001992/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE MONTEZUMA - RADCOM - Monteziú/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 649, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001993/10. ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS - RADCOM - Barreirena/PA - Canal 200. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 650, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001994/10. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BRAGANÇA - ASDEGAB - RADCOM - Bragança/PA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 651, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001995/10. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO AEROPORTO - RADCOM - Breves/PA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001996/10. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MAGALHÃES BARATA - ASDE-RACOMAB - RADCOM - Magalhães Barata/PA - Canal 290. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 653, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001997/10. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE MATRIZ - DISTRITO DE IPEIRAS - RADCOM - Ipeiras/CE - Canal 285. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 654, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001998/10. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MAGALHÃES BARATA - ASDE-RACOMAB - RADCOM - Magalhães Barata/PA - Canal 290. Autoriza o Uso de Radifrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

07/03/10

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 23/07/10

Página: 43 Seção: 1

ANOTADO POR Alice

Ministério das Comunicações
Fls 127
Rubrica
Assinatura 200

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 659 , DE 21 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000226/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Holambra, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 591, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 53710.001248/1998 e 53000.0036376/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO ACAIACA FM STEREO LTDA, conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 659, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000226/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Holambra, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 660, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000234/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 661, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000237/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Torre de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarani d'Oeste, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
662	53000.009236/08	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões	Campina das Missões/RS
663	53000.007952/08	Associação Comunitária Sقenica para Comunicação de Bozano	Bozano/RS
664	53670.000648/08	Associação Comunitária de Vila São Jorge - ASFOR	Alto Paraiso de Goiás/GO
665	53000.003058/08	Associação de Comunicação e Cultura de Palotina	Palotina/PR

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 671, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Paranaíba, Estado do Pará, canal 29 (vinte e nove).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido

ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fim o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização da utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 672, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, canal 26 (vinte e seis dezenal para mais).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido

ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fim o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização da utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, canal 8 (oito).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido

ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fim o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização da utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

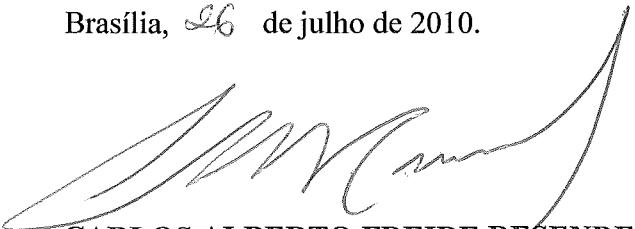
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Ministério das Comunicações
Fls 128
Data 20/07/2010
Assinatura
Rubrica

Processo n.º 53830.000226/2002

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 659, de 21 de julho de 2010, no Diário Oficial da União de 23 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 26 de julho de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

130

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 53 /2010/GM-MC

Brasília, 27 de julho de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00590 2010 EM 20
- 53840.000340/1997 / 53000.042292/2007

MC 00591 2010 EM 20 (A-4)
- 53660.000472/1994 / 53000.077478/2006

MC 00593 2010 EM 20
- 53710.001248/1998 / 53000.036376/2008

MC 00594 2010 EM 20 (A-15)
- 53650.000321/2002 - 07

MC 00595 2010 EM 07
- 53520.000595/2000 - 07

MC 00596 2010 EM 5039
- 53740.002036/2000 / 53000.046662/2009

MC 00597 2010 EM 54
- 53830.000237/2002 - 54

MC 00598 2010 EM 11
- 53830.000234/2002 - 11

fl

131

MC 00599 2010 EM

- 53830.000226/2002 - 74

MC 00600 2010 EM

- 53790.000530/2001 - 54 (A-B)

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO

Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO N° 621 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53830.000226/2002

Concorrência nº: 128/2001-SSR/MC

Serviço : Freqüência Modulada

Interessada : Amazônia Comunicações Ltda

Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Holambra, Estado de São Paulo, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 02 de março de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ

Agente Administrativo


Conferido.

ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 21/3/2011.


VANEIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 03/03/2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

restando desta anexar ao arquivo do processo de
nº 53830000226/02 a documentação
a seguir comitilhada de 0,5 folhas,
que assim numerou: 133 / 137

Data: 18/03/01
Nome: Vanu
Assinatura: P

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

BOA TARDE

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
295	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	PA	Almeirim	FM	1		
281	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	PA	Ananindeua	FM	1		
225	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA	SP	Caiabu	FM	C		
202	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA	SP	Holambra	FM	C		
266	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	SP	Leme	FM	1		
1170 kHz	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.	PA	Moju	OM	1		

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Data: 10/03/2011

Hora: 16:27:59

Registro 1 até 6 de 6 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Comun
o. 134
o. 134
Rubrics
CEL

Ministério das Comunicações

Destques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 04257435000177

Presidente:

Endereço: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

E-mail:

Capital Social: 20.000,00

Reserva de Capital:

Total: 20.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
311.750.232-72	JOAO BATISTA SILVA NUNES	1.980	19.800,00
670.525.332-00	MARCIA OTAVIA SILVA NUNES	20	200,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
311.750.232-72	JOAO BATISTA SILVA NUNES	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

BOA TARDE
Sistemas
Interativos

135
136
137
138
139

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -** Internet tela menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Resultado

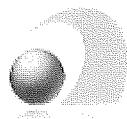
Consulta Participação do Sócio - JOAO BATISTA SILVA NUNES

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	PA	Almeirim	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
230	PA	Ananindeua	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
205	PA	Moju	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
230	SP	Leme	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -** | internet tela | menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta



Resultado

Consulta Participação do Sócio - MARCIA OTAVIA SILVA NUNES

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	PA	Almeirim	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
230	PA	Ananindeua	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
205	PA	Moju	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.
230	SP	Leme	AMAZONIA COMUNICACOES LTDA.

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Comunicações
S.º 137
Publicado
R. J. CEL.

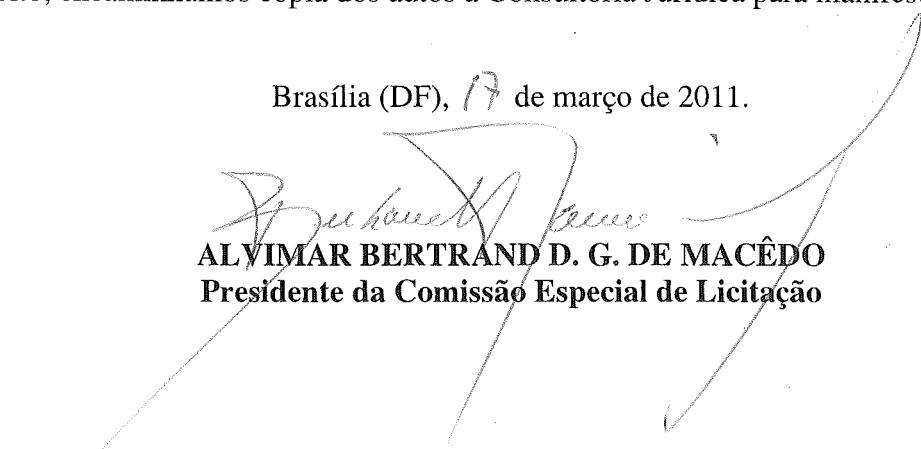
CONCORRÊNCIA : 128/2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53830.000226/2002 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 065 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 128/2001-SSR/MC, na qual a empresa AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Holambra, Estado de São Paulo, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 133/136, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 17 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53830.000.206/02 a documentação
a seguir constituída de 100 folhas,
que assim numerai 138 —

Data: 1º / 04 / 2011
Nome: Isaura
Assinatura: Im



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 138
Rubrica
M.
Jm
das Comunicações

COTA nº 044/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53830.000226/2002 (cópia 1)
Interessado: Amazônia Comunicações Ltda.

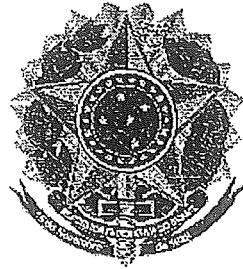
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1448-2.17/2010 desta Consultoria Jurídica às fls. 123 e 124, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



23
FL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 128/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Dezembro de 2001

FI. 24
c

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Fl. 25

CONCORRÊNCIA N.º 128/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 28/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, situada à Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04101-300.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

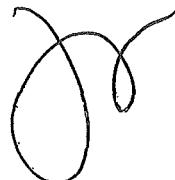
1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Vergueiro, 3073
Vila Mariana
São Paulo/SP
CEP 04101-300.



26

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilidade, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilidade e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilidade e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilidade e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadre nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

Fl. 28

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

FI. 30
3

- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

32
e

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

33

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: (indicar a localidade de interesse)

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter resturas, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97; suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de científicação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilidade ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexequível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

Fl. 38
2

- a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

- a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$
- B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) \text{ pontos.}$$

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente hão pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Lição, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

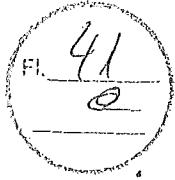
12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.



12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras “a” e “b” do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

Fl. 42
e

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

Fl. 43
e

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

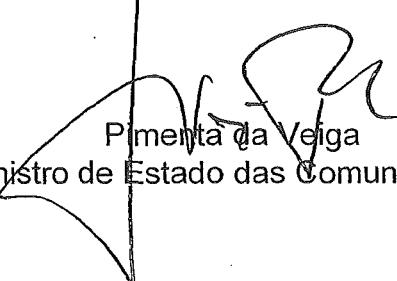
JO

FI. 44

16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO I
 EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 128/2001-SSR/MC
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: SÃO PAULO

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
GUARANI D'OESTE	FM	229	C	A	0,3					10.000,00	28/02/02
HERCULANDIA	FM	204	C	A	0,3					10.000,00	28/02/02
HOLAMBRA	FM	202	C	A	0,3					10.000,00	28/02/02
IGARAÇU DO TIETE	FM	294	C	A	0,3					14.663,50	28/02/02



FL. 47
2

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

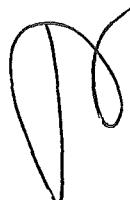
48
FL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



Fl. 49
e

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

26

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____ / ____ / ____
Edital da Concorrência nº ____ / ____ -SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____ / ____ / ____
Edital da Concorrência nº ____ / ____ -SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

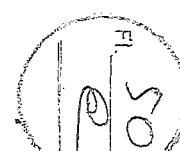
programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

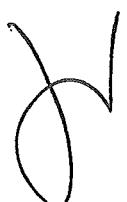
7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



Fl. 52
e

ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



FI 53

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____ -SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

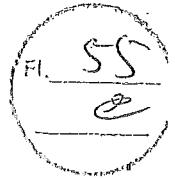


Fl. 54
e

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
ESTADO D _____

Aos dias do mês de do ano de dois mil , o Ministro das
Comunicações , representando a União, e , CNPJ nº
 , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da
permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº , de de
de , publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, aprovado pelo Decreto
Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de de de , para
explorar o serviço de, na cidade d ,
Estado d , regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de
Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas
cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à o direito de explorar, sem
exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão
sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores
interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº
____/_-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação
pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de
Permissão como Anexos I e II, dêle fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em
vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso
Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das
Comunicações;
- submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a
montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação
do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

FI-57
e

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4^a - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5^a - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6^a - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7^a - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8^a - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

59

Cláusula 9^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10^a - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12^a - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13^a - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14^a - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15^a O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16^a Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,



considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17^a As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14^a.

Cláusula 18^a - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19^a - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20^a - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / ____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

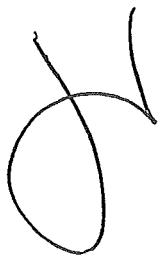
Permissionária

Testemunhas:

Fl. 61
2

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 21 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00108 2011
- 53710.000922/2001

MC 00109 2011
- 53640.000955/1998

MC 00110 2011
- 53000.037972/2007

MC 00111 2011
- 53000.009210/2008

MC 00112 2011
- 53000.036950/2007

MC 00113 2011
- 53000.011560/2008

MC 00114 2011
- 53000.009391/2006

MC 00115 2011
- 53000.018043/2003



MC 00116 2011

- 53000.071002/2007

MC 00117 2011

- 53000.028208/2009

MC 00118 2011

- 53000.005319/2008

MC 00119 2011

- 53000.018835/2003

MC 00120 2011

- 53000.003567/2004

MC 00121 2011

- 53000.008191/2002

MC 00122 2011

- 53000.008191/2002

MC 00123 2011

- 53000.008191/2002

MC 00124 2011

- 53830.000237/2002

MC 00125 2011

- 53830.000234/2002

MC 00126 2011

- 53830.000226/2002

MC 00127 2011

- 53770.000870/2000

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral